



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial Município de Buritama/SP

Brasília, maio de 2019.

Data-base: 31/12/2018

CAIXA

ÍNDICE

| | | |
|--|---|----|
| 1. | Apresentação | 5 |
| 2. | Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial | 6 |
| 2.1. | Bases Legais..... | 6 |
| 2.2. | Bases Técnicas | 7 |
| 2.3. | Base de Dados..... | 7 |
| 3. | Depuração da Base de Dados | 8 |
| 4. | Perfil da População | 9 |
| 4.1. | Distribuição da População por Segmento | 9 |
| 4.2. | Composição da Despesa com Pessoal por Segmento | 11 |
| 4.3. | Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas | 13 |
| 5. | Benefícios do Plano Previdenciário..... | 14 |
| 6. | Patrimônio do Plano | 15 |
| 7. | Custo Previdenciário..... | 16 |
| 7.1. | Benefícios em Capitalização..... | 16 |
| 7.2. | Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura | 17 |
| 7.3. | Benefícios em Repartição Simples | 18 |
| 7.4. | Custo Normal Total..... | 19 |
| 8. | Reservas Matemáticas | 20 |
| 9. | Plano de Custeio | 21 |
| 9.1. | Custo Normal | 21 |
| 9.2. | Custo Suplementar..... | 22 |
| 9.2.1. | Financiamento com alíquota suplementar constante | 22 |
| 9.2.2. | Financiamento com alíquota suplementar crescente | 23 |
| 9.3. | Plano de Custeio Total | 25 |
| 10. | Análises de Sensibilidade | 26 |
| 10.1. | Impacto da Variação da Folha de Salários | 26 |
| 10.2. | Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal..... | 27 |
| 10.3. | Impacto da Variação da Idade Média Atual | 28 |
| 10.4. | Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria..... | 29 |
| 10.5. | Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal..... | 30 |
| 10.6. | Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar | 30 |
| 10.7. | Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal | 32 |
| 11. | Análises de Variações de Resultados | 33 |
| 11.1. | Variação na base de dados cadastrais | 33 |
| 11.2. | Variação no custo previdenciário | 34 |
| 12. | Parecer Atuarial..... | 36 |
| ANEXO 1 – Relatório Estatístico | 41 | |
| ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados | 51 | |
| ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções | 52 | |
| ANEXO 4 – Projeções..... | 53 | |
| ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária..... | 64 | |
| ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis | 68 | |

ÍNDICE DE QUADROS

| | | |
|------------|--|----|
| Quadro 1: | Premissas utilizadas no cálculo atuarial..... | 7 |
| Quadro 2: | Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador..... | 7 |
| Quadro 3: | Quantitativo da População Estudada por Segmento | 9 |
| Quadro 4: | Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas..... | 10 |
| Quadro 5: | Gasto com Pessoal por Segmento | 12 |
| Quadro 6: | Receita de Contribuição | 12 |
| Quadro 7: | Receitas e despesas | 12 |
| Quadro 8: | Ativos..... | 13 |
| Quadro 9: | Aposentados..... | 13 |
| Quadro 10: | Pensionistas | 13 |
| Quadro 11: | Total | 13 |
| Quadro 12: | Patrimônio constituído pelo RPPS..... | 15 |
| Quadro 13: | Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio..... | 16 |
| Quadro 14: | Custo Normal dos Benefícios em Capitalização..... | 17 |
| Quadro 15: | Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura | 17 |
| Quadro 16: | Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples | 18 |
| Quadro 17: | Custo Normal | 19 |
| Quadro 18: | Reservas Matemáticas..... | 20 |
| Quadro 19: | Situação das Reservas a Amortizar..... | 21 |
| Quadro 20: | Plano de Custeio do Custo Normal..... | 22 |
| Quadro 21: | Custo Total | 23 |
| Quadro 22: | Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente | 23 |
| Quadro 23: | Plano de Custeio do Custo Total | 25 |
| Quadro 24: | Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC | 26 |
| Quadro 25: | Variação do CN em Função da Expectativa de Vida | 27 |
| Quadro 26: | Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual | 29 |
| Quadro 27: | Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria | 29 |
| Quadro 28: | Variações do Quantitativo de participantes..... | 33 |
| Quadro 29: | Variações das Folhas de Salários e Benefícios | 33 |
| Quadro 30: | Variações dos Salários e Benefícios Médios | 33 |
| Quadro 31: | Variações dos Custos Normais | 34 |
| Quadro 32: | Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano | 34 |
| Quadro 33: | Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário | 34 |
| Quadro 34: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” | 41 |
| Quadro 35: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores..... | 41 |
| Quadro 36: | Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos | 43 |
| Quadro 37: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária | 43 |
| Quadro 38: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão | 44 |
| Quadro 39: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial | 45 |
| Quadro 40: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria | 46 |
| Quadro 41: | Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil | 47 |
| Quadro 42: | Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados | 48 |
| Quadro 43: | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária..... | 48 |
| Quadro 44: | Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria | 49 |
| Quadro 45: | Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício | 49 |
| Quadro 46: | Estatísticas dos Pensionistas | 50 |
| Quadro 47: | Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios | 50 |

ÍNDICE DE GRÁFICOS

| | | |
|-------------|---|----|
| Gráfico 1: | Distribuição da População Estudada por Segmento | 10 |
| Gráfico 2: | Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas | 11 |
| Gráfico 3: | Composição da Despesa com Pessoal por Segmento..... | 11 |
| Gráfico 4: | Benefícios Previdenciários | 14 |
| Gráfico 5: | Segmentação Patrimonial | 16 |
| Gráfico 6: | Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida..... | 27 |
| Gráfico 7: | Reserva Matemática de Benefícios a Conceder | 28 |
| Gráfico 8: | Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real | 30 |
| Gráfico 9: | Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros..... | 31 |
| Gráfico 10: | Contribuição Normal em função do crescimento real de salários | 32 |
| Gráfico 11: | Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino | 42 |
| Gráfico 12: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária | 44 |
| Gráfico 13: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão..... | 45 |
| Gráfico 14: | Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial | 46 |
| Gráfico 15: | Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria | 46 |
| Gráfico 16: | Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte | 47 |
| Gráfico 17: | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária | 48 |
| Gráfico 18: | Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício | 49 |
| Gráfico 19: | Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios | 50 |

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Instituto de Previdência Municipal de Buritama contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Buritama.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente;
- Lei nº 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MF nº 464, publicada em 20 de novembro de 2018;
- Lei Municipal nº 2.123, de 18 de setembro de 1992;
- Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006; e,
- Lei Complementar nº 178, de 5 de novembro de 2018.

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS. Destaca-se que, o seu artigo 86, revoga a Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Por outro lado, o seu artigo 79, deixa facultada a utilização dos parâmetros dessa Portaria para o exercício de 2019, posicionada em 31 de dezembro de 2018, e obrigatória para as avaliações atuariais seguintes.

Desta forma, utilizaremos apenas os parâmetros da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 para a elaboração desta Reavaliação, posicionada em 31 de dezembro de 2018.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

| Premissa | Utilizado |
|--|-----------|
| Taxa de Juros Real ¹ | 6,00% a.a |
| Taxa de Inflação | 0,00% a.a |
| Taxa de Crescimento Salarial Real ² | 1,00% a.a |
| Taxa de Crescimento de Benefícios Real | 0,00% a.a |
| Taxa de Rotatividade ³ | 1,00% a.a |
| Taxa de Despesas Administrativas ⁴ | 2,00% a.a |
| Novos Entrados | Sim |
| Compensação Previdenciária | Sim |

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

| Evento Gerador | Tábua |
|--------------------------------|-------------------|
| Mortalidade Geral ⁵ | IBGE - 2016 Ambos |
| Sobrevivência | IBGE - 2016 Ambos |
| Entrada em Invalidez | ALVARO VINDAS |
| Mortalidade de Inválidos | IBGE - 2016 Ambos |

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11/12/2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- Data-base dos dados: **31/12/2018**;
- Data da avaliação: **31/12/2018**; e
- Data da elaboração: **02/05/2019**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independendo da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

| Ativos | Aposentados | Pensionistas |
|--------|-------------|--------------|
| 650 | 133 | 48 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transscrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

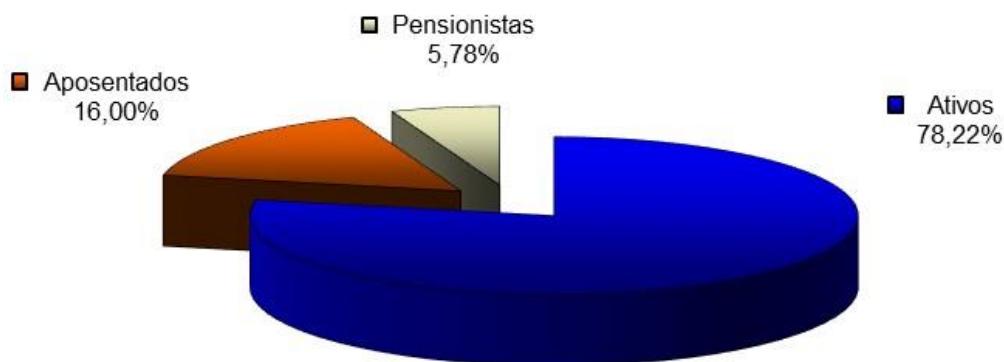
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analizando a composição da população de servidores do Município de Buritama, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 21,78%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,59 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

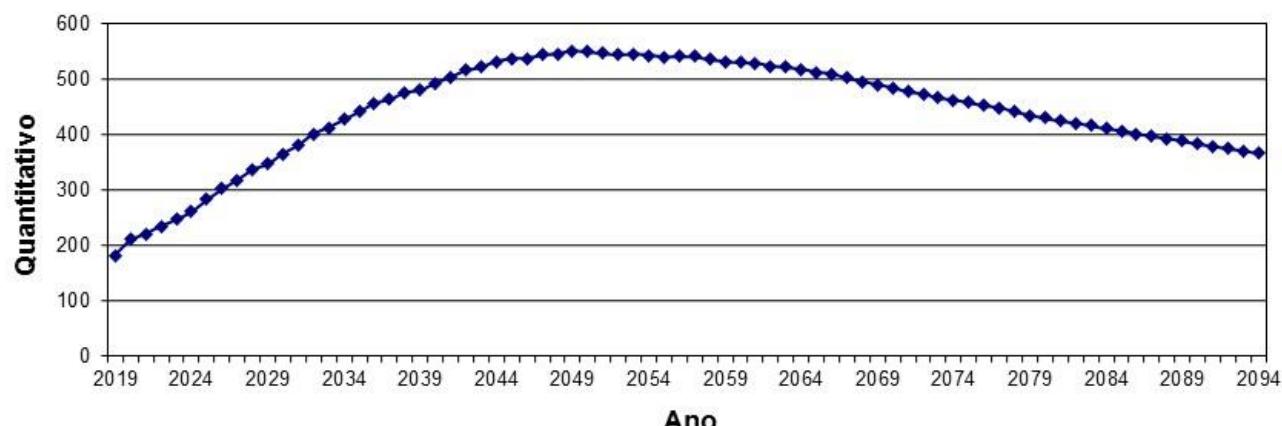
| Discriminação | Ativos | Aposentados e Pensionistas | Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas |
|---------------|--------|----------------------------|---|
| Quantitativo | 78,22% | 21,78% | 3,59 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Buritama prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

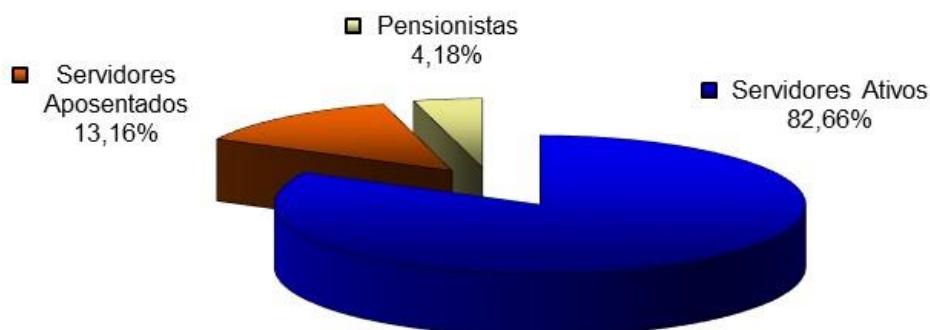
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui até atingir um ponto máximo em 2049, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

| Discriminação | Folha Mensal | Quantidade | Remuneração Média |
|------------------------|-------------------------|------------|---------------------|
| Servidores Ativos | R\$ 1.390.793,71 | 650 | R\$ 2.139,68 |
| Servidores Aposentados | R\$ 221.427,81 | 133 | R\$ 1.664,87 |
| Pensionistas | R\$ 70.369,24 | 48 | R\$ 1.466,03 |
| Total | R\$ 1.682.590,76 | 831 | R\$ 2.024,78 |

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Buritama representa 20,98% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

| Discriminação | Base de Cálculo | Valor da Base de Cálculo | Percentual de Contribuição | Receita |
|---|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Servidores Ativos | Folha de salários | R\$ 1.390.793,71 | 11,00% | R\$ 152.987,31 |
| Servidores Aposentados | Valor que excede teto do RGPS | R\$ 0,00 | 11,00% | R\$ 0,00 |
| Pensionistas | Valor que excede teto do RGPS | R\$ 433,55 | 11,00% | R\$ 47,69 |
| Município - Custo Normal | Folha de salários | R\$ 1.390.793,71 | 12,21% | R\$ 169.815,91 |
| Município - Custo Suplementar* | Folha de salários | R\$ 1.390.793,71 | 10,00% | R\$ 139.079,37 |
| Total de Receita de Contribuição Líquida | | | | R\$ 461.930,28 |
| Município - Taxa de Adm. | Folha de salários | R\$ 1.390.793,71 | 2,00% | R\$ 27.815,87 |
| Total de Receita | | | | R\$ 489.746,15 |

(*) Lei Complementar nº 178, de 5 de novembro de 2018.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas

| Discriminação | Total | |
|--|--------------------------|----------------|
| Total de Receita de Contribuição Líquida | R\$ 461.930,28 | |
| Total de Despesa Previdenciária | Aposentadorias e Pensões | R\$ 291.797,05 |
| | Auxílios* | R\$ 39.915,78 |
| Resultado (receitas - despesas) | R\$ 130.217,45 | |
| Resultado sobre folha salarial | 9,36% | |
| Resultado sobre arrecadação | 28,19% | |

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 24,21%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,21% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 10,00% para o Custo Suplementar para o ano de 2018. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela

dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 461.930,28, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 9,36% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

| Discriminação | Valores |
|--|-------------------------|
| Quantitativo | 650 |
| Idade média atual | 46 |
| Idade média de admissão no serviço público | 34 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 63 |
| Salário médio | R\$ 2.139,68 |
| Total da folha de salários mensal | R\$ 1.390.793,71 |

Quadro 9: Aposentados

| Discriminação | Valores |
|--|-----------------------|
| Quantitativo | 133 |
| Idade média atual | 67 |
| Benefício médio | R\$ 1.664,87 |
| Total da folha de benefícios mensal | R\$ 221.427,81 |

Quadro 10: Pensionistas

| Discriminação | Valores |
|--|----------------------|
| Quantitativo | 48 |
| Idade média atual | 66 |
| Benefício médio | R\$ 1.466,03 |
| Total da folha de benefícios mensal | R\$ 70.369,24 |

Quadro 11: Total

| Discriminação | Valores |
|--|------------------|
| Quantitativo | 831 |
| Total da folha de salários e benefícios mensal | R\$ 1.682.590,76 |

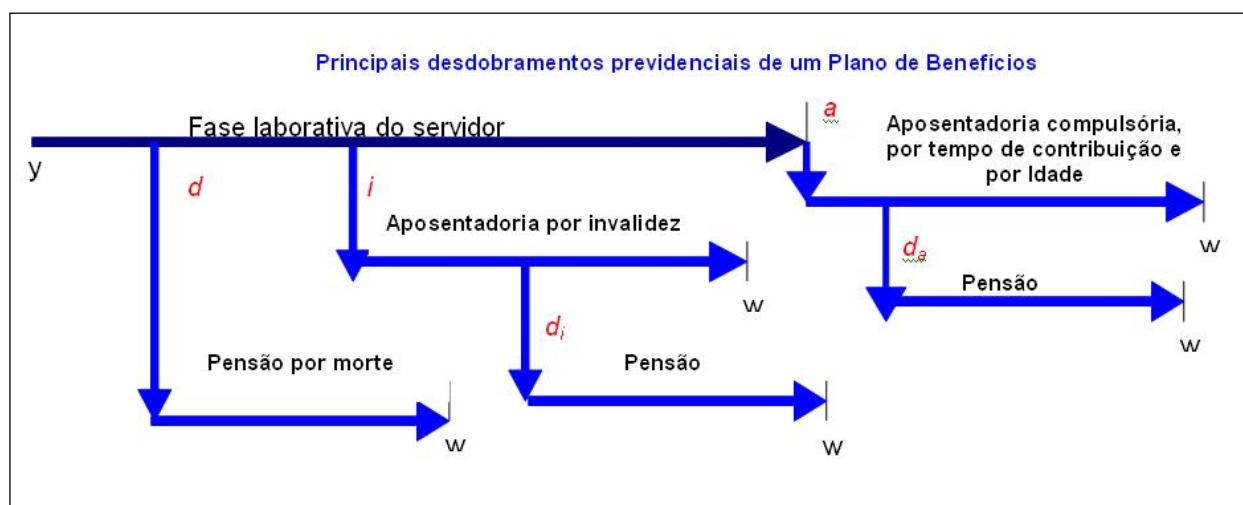
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.

Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;

- *d_a*: morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- *w*: extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevida. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (*d_i*), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (*d_a*). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

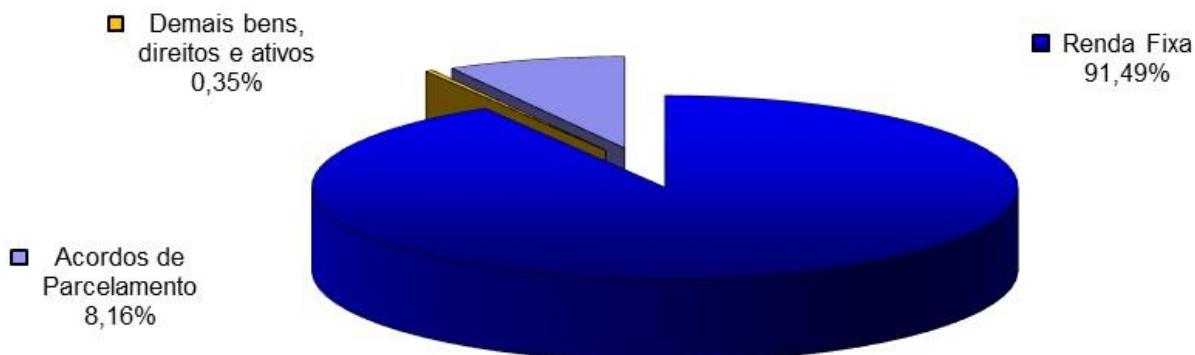
6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

| Especificação | Valor | Data da Apuração |
|--------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Renda Fixa | R\$ 45.477.985,89 | 31/12/2018 |
| Demais bens, direitos e ativos | R\$ 175.113,92 | 31/12/2018 |
| Acordos de Parcelamento | R\$ 4.057.119,63 | 31/12/2018 |
| Total | R\$ 49.710.219,44 | 31/12/2018 |

Gráfico 5: Segmentação Patrimonial



7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

| Benefício | Regime Financeiro |
|--|-------------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | CAP |
| Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão | CAP |
| Aposentadoria por Invalidez | RCC |
| Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão | RCC |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo | RCC |
| Auxílio Doença | RS |
| Auxílio Reclusão | RS |
| Salário-Família | RS |
| Salário-Maternidade | RS |

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas

Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Crédito Unitário Projetado - PUC**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

| CUSTO NORMAL | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|--|------------------|------------------------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | R\$ 2.552.940,94 | 14,12% |
| Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão | R\$ 262.164,61 | 1,45% |

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

| CUSTO NORMAL | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|----------------|------------------------------|
| Aposentadoria por Invalidez | R\$ 527.945,29 | 2,92% |
| Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão | R\$ 43.392,76 | 0,24% |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo | R\$ 618.346,88 | 3,42% |

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

| CUSTO NORMAL | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|---------------------|----------------|------------------------------|
| Auxílio-Doença | R\$ 350.758,17 | 1,94% |
| Salário-Maternidade | R\$ 112.097,97 | 0,62% |
| Auxílio-Reclusão | R\$ 1.808,03 | 0,01% |
| Salário-Família | R\$ 54.240,95 | 0,30% |

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

7.4. Custo Normal Total

Quadro 17: Custo Normal

| CUSTO NORMAL | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|-------------------------|------------------------------|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | R\$ 2.815.105,55 | 15,57% |
| Invalidez com reversão ao dependente | R\$ 571.338,06 | 3,16% |
| Pensão de ativos | R\$ 618.346,88 | 3,42% |
| Auxílios | R\$ 518.905,13 | 2,87% |
| CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO | R\$ 4.523.695,62 | 25,02% |
| Administração do Plano | R\$ 361.606,37 | 2,00% |
| CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL | R\$ 4.885.301,99 | 27,02% |

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de Buritama.

Quadro 18: Reservas Matemáticas

| Discriminação | Valores |
|--|----------------------------|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados) | R\$ (34.909.683,24) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados) | R\$ 0,00 |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas) | R\$ (9.420.893,28) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas) | R\$ 5.696,32 |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber* | R\$ 1.401.571,38 |
| Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido) | R\$ (42.923.308,82) |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros | R\$ (100.243.174,74) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos | R\$ 19.065.731,00 |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens. | R\$ 43.202,72 |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos** | R\$ 27.835.246,94 |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Apos. e Pens | R\$ 0,00 |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber* | R\$ 10.024.317,47 |
| Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder) | R\$ (43.274.676,61) |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) | R\$ (42.923.308,82) |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) | R\$ (43.274.676,61) |
| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) | R\$ (86.197.985,43) |
| (+) Ativo Financeiro do Plano*** | R\$ 45.653.099,81 |
| (+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento**** | R\$ 4.057.119,63 |
| Déficit Técnico Atuarial | R\$ (36.487.765,99) |
| Reservas a Amortizar | R\$ (36.487.765,99) |

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,16%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários.

*** O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2018.

**** Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura.

O Município de Buritama através da Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006, instituiu um Plano de Custeio por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 178, de 5 de novembro de 2018. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 42.516.565,98, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil “Outros Créditos” o valor limitado ao Déficit Atuarial apurado, R\$ 36.487.765,99. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma o plano encontra-se em **Equilíbrio Técnico Atuarial**.

Quadro 19: Situação das Reservas a Amortizar

| Discriminação | Valores |
|------------------------------------|---------------------|
| (-) Reservas a Amortizar | R\$ (36.487.765,99) |
| (+) Outros Créditos | R\$ 36.487.765,99 |
| Equilíbrio Técnico Atuarial | R\$ 0,00 |

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência Municipal de Buritama somam 25,21% (11,00% para o servidor e 14,21% para o Município). Como o Custo

Normal apurado nesta avaliação é de 27,02%, e considerando o disposto no Art. 17 da Portaria MPS nº 403/2008, **as alíquotas praticadas atualmente deverão ser alteradas**, conforme:

Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Normal

| Discriminação | | Alíquota |
|---------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Contribuição do Município | Sobre a Folha Mensal dos Ativos | 16,02% |
| | Sobre a Folha Mensal dos Aposentados | --- |
| | Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas | --- |
| Contribuição do Segurado | Servidor Ativo | 11,00% |
| | Aposentado* | 11,00% |
| | Pensionista* | 11,00% |

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 25 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 36.487.765,99 corresponde a um Custo Suplementar de 14,89% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Buritama, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 21: Custo Total

| CUSTO NORMAL | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|--------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| CUSTO NORMAL | R\$ 4.885.301,99 | 27,02% |
| CUSTO SUPLEMENTAR (Em 25 anos) | R\$ 2.692.753,01 | 14,89% |
| CUSTO TOTAL | R\$ 7.578.055,00 | 41,91% |

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

9.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Buritama, através da Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 178, de 5 de novembro de 2018. O quadro abaixo demonstra o fluxo de pagamento das parcelas restantes deste plano, a partir do exercício do atual estudo.

Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente

| Ano | Saldo inicial (R\$) | Pagamento (R\$) | Saldo Final (R\$) | % da folha de salários |
|------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------|
| 2019 | 36.487.765,99 | 1.808.031,82 | 36.760.518,22 | 10,00% |
| 2020 | 36.760.518,22 | 1.955.766,10 | 36.893.037,24 | 10,71% |
| 2021 | 36.893.037,24 | 2.106.274,27 | 36.873.968,75 | 11,42% |
| 2022 | 36.873.968,75 | 2.259.597,02 | 36.691.234,04 | 12,13% |
| 2023 | 36.691.234,04 | 2.415.775,59 | 36.331.985,96 | 12,84% |
| 2024 | 36.331.985,96 | 2.574.851,78 | 35.782.562,23 | 13,55% |
| 2025 | 35.782.562,23 | 2.736.867,92 | 35.028.435,97 | 14,26% |
| 2026 | 35.028.435,97 | 2.901.866,89 | 34.054.163,23 | 14,97% |
| 2027 | 34.054.163,23 | 3.069.892,15 | 32.843.327,34 | 15,68% |
| 2028 | 32.843.327,34 | 3.240.987,74 | 31.378.479,98 | 16,39% |
| 2029 | 31.378.479,98 | 3.415.198,24 | 29.641.078,64 | 17,10% |
| 2030 | 29.641.078,64 | 3.592.568,86 | 27.611.420,36 | 17,81% |

| Ano | Saldo inicial (R\$) | Pagamento (R\$) | Saldo Final (R\$) | % da folha de salários |
|------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------|
| 2031 | 27.611.420,36 | 3.773.145,37 | 25.268.571,49 | 18,52% |
| 2032 | 25.268.571,49 | 3.956.974,15 | 22.590.293,18 | 19,23% |
| 2033 | 22.590.293,18 | 4.144.102,20 | 19.552.962,44 | 19,94% |
| 2034 | 19.552.962,44 | 4.185.543,22 | 16.289.464,37 | 19,94% |
| 2035 | 16.289.464,37 | 4.227.398,65 | 12.785.789,66 | 19,94% |
| 2036 | 12.785.789,66 | 4.269.672,64 | 9.027.084,04 | 19,94% |
| 2037 | 9.027.084,04 | 4.312.369,37 | 4.997.597,56 | 19,94% |
| 2038 | 4.997.597,56 | 4.355.493,06 | 680.630,77 | 19,94% |
| 2039 | 680.630,77 | 4.399.047,99 | 0,00 | 19,94% |
| 2040 | 0,00 | 4.443.038,47 | 0,00 | 19,94% |
| 2041 | 0,00 | 4.487.468,85 | 0,00 | 19,94% |
| 2042 | 0,00 | 4.532.343,54 | 0,00 | 19,94% |
| 2043 | 0,00 | 4.577.666,98 | 0,00 | 19,94% |

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Segundo a Portaria MPS nº403/2008:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

(...)

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

(Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

Portanto, **cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2043).**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 19,94%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

Quadro 23: Plano de Custeio do Custo Total

| | Discriminação | Aliquotas de Contribuição | | |
|---------------------------|---------------------------------------|---------------------------|--------------|----------------|
| | | Custo Normal | CS constante | CS escalonado* |
| Contribuição do Município | Sobre a Folha Mensal dos Ativos | 16,02% | 14,89% | 10,00% |
| | Sobre a Folha Mensal dos Aposentados | 0,00% | --- | --- |
| | Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas | 0,00% | --- | --- |
| Contribuição do Segurado | Ativo | 11,00% | --- | --- |
| | Aposentado** | 11,00% | --- | --- |
| | Pensionista** | 11,00% | --- | --- |

* Conforme o quadro 22.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 24: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

| Variação da Folha de Salários | Folha Salarial | CN | RMBaC | Variação RMBaC |
|-------------------------------|-------------------------|---------------|--------------------------|----------------|
| -15% | R\$ 1.179.479,27 | 28,55% | R\$ 36.914.139,87 | -14,70% |
| -10% | R\$ 1.248.860,40 | 27,98% | R\$ 39.035.086,89 | -9,80% |
| -5% | R\$ 1.318.241,54 | 27,48% | R\$ 41.156.033,52 | -4,90% |
| 0% | R\$ 1.387.622,67 | 27,02% | R\$ 43.274.676,61 | 0,00% |
| 5% | R\$ 1.457.003,80 | 26,61% | R\$ 45.397.927,00 | 4,91% |
| 10% | R\$ 1.526.384,94 | 26,22% | R\$ 47.518.872,60 | 9,81% |
| 15% | R\$ 1.595.766,07 | 25,88% | R\$ 49.639.820,34 | 14,71% |

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,91%, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,43 pontos percentuais.

10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

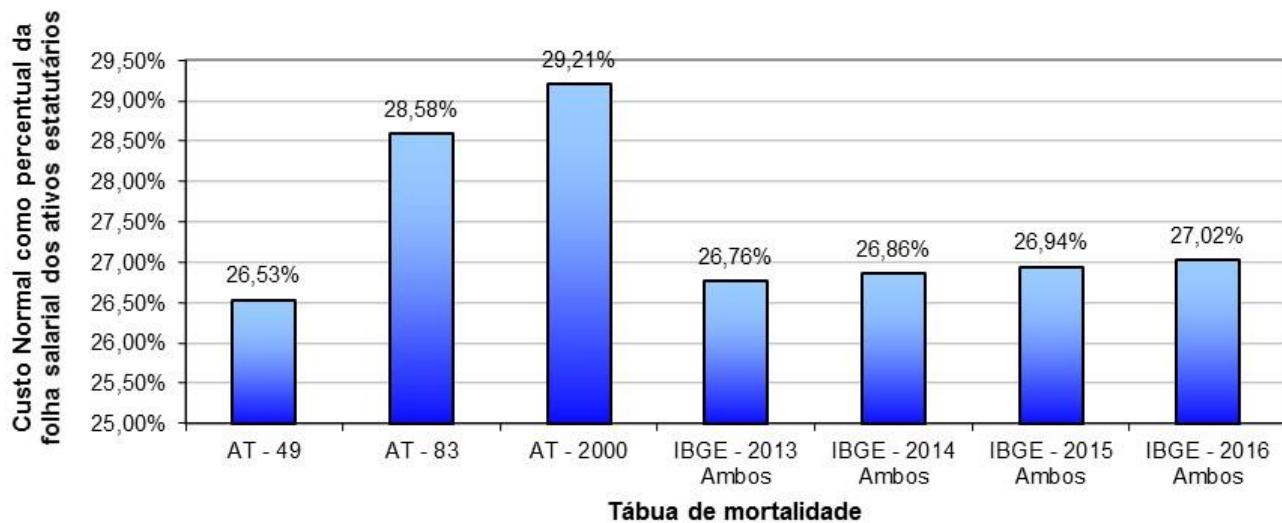
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 63 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 20,01 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 25: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

| Fator X Tábua Mort | Expectativa de Vida aos 63 anos | CN |
|--------------------------|---------------------------------|---------------|
| AT - 49 | 16,37 | 26,53% |
| AT - 83 | 20,20 | 28,58% |
| AT - 2000 | 22,08 | 29,21% |
| IBGE - 2013 Ambos | 19,55 | 26,76% |
| IBGE - 2014 Ambos | 19,70 | 26,86% |
| IBGE - 2015 Ambos | 19,85 | 26,94% |
| IBGE - 2016 Ambos | 20,01 | 27,02% |

Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida



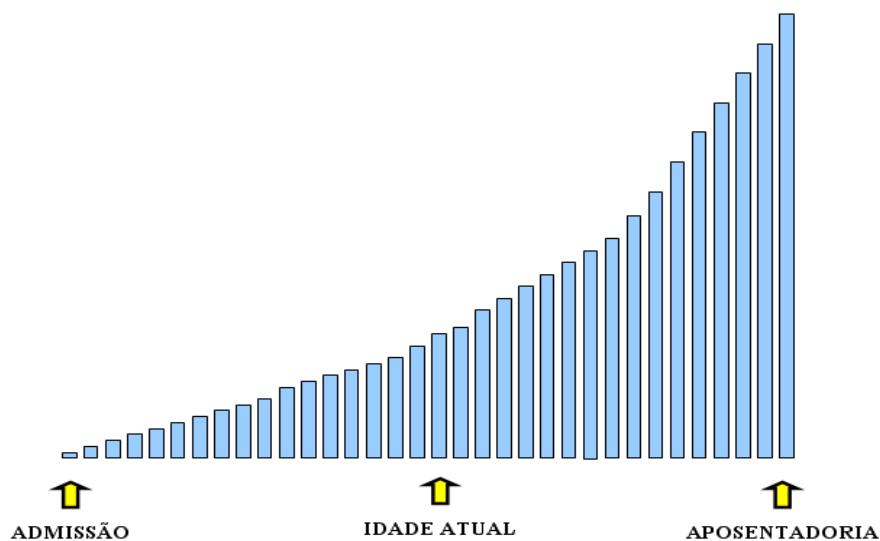
10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto considerável no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Da mesma forma, os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Para o Custo Normal das aposentadorias programadas, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador (Valor Presente dos Benefícios Futuros) é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial (que mescla a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria) cresce.

Ainda, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC das **aposentadorias programadas**.

Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 26: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual

| Variação da Idade Média Atual | Custo Normal | | | | RMBaC |
|-------------------------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|
| | Aposentadoria | Invalidez | Pensão | Total | |
| 43 | 12,82% | 2,45% | 2,81% | 22,95% | R\$ 35.613.514,33 |
| 44 | 13,67% | 2,66% | 3,01% | 24,21% | R\$ 37.974.659,39 |
| 45 | 14,58% | 2,90% | 3,21% | 25,56% | R\$ 40.521.921,31 |
| 46 | 15,57% | 3,16% | 3,42% | 27,02% | R\$ 43.274.676,61 |
| 47 | 16,50% | 3,41% | 3,63% | 28,41% | R\$ 45.844.098,66 |
| 48 | 17,44% | 3,67% | 3,84% | 29,82% | R\$ 48.466.173,24 |
| 49 | 18,41% | 3,96% | 4,05% | 31,29% | R\$ 51.149.525,64 |

10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

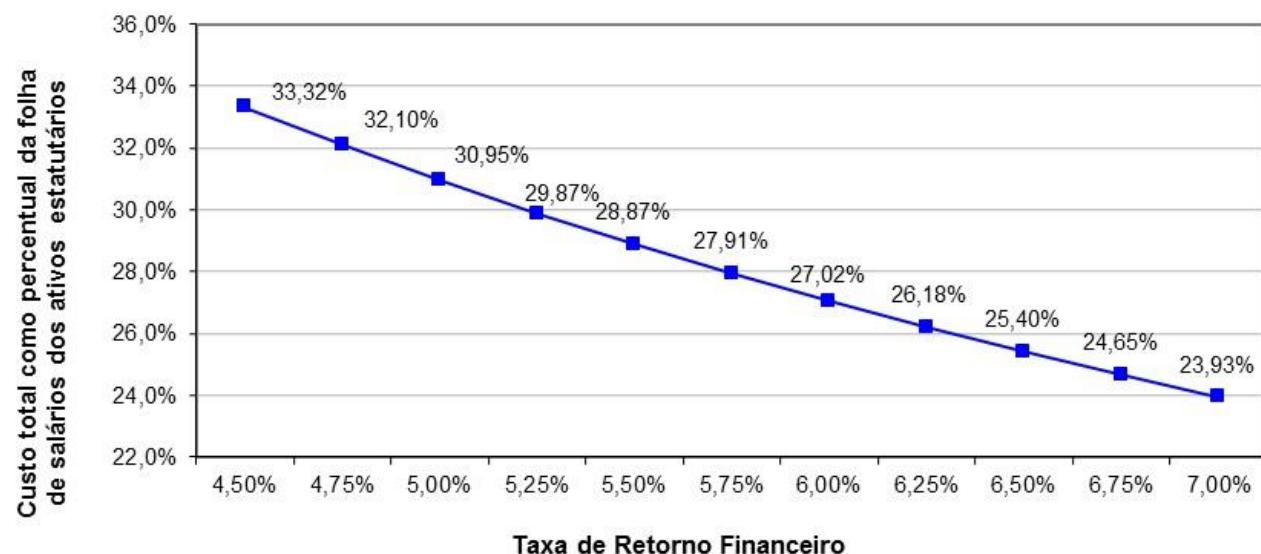
Quadro 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

| Varia Id Apos. | CN | RMBaC |
|----------------|---------------|--------------------------|
| 60 | 30,89% | R\$ 54.019.495,15 |
| 61 | 29,58% | R\$ 50.373.880,32 |
| 62 | 28,29% | R\$ 46.792.461,61 |
| 63 | 27,02% | R\$ 43.274.676,61 |
| 64 | 25,68% | R\$ 39.534.706,49 |
| 65 | 24,42% | R\$ 36.037.857,49 |
| 66 | 23,25% | R\$ 32.777.699,87 |

10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 27,02%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



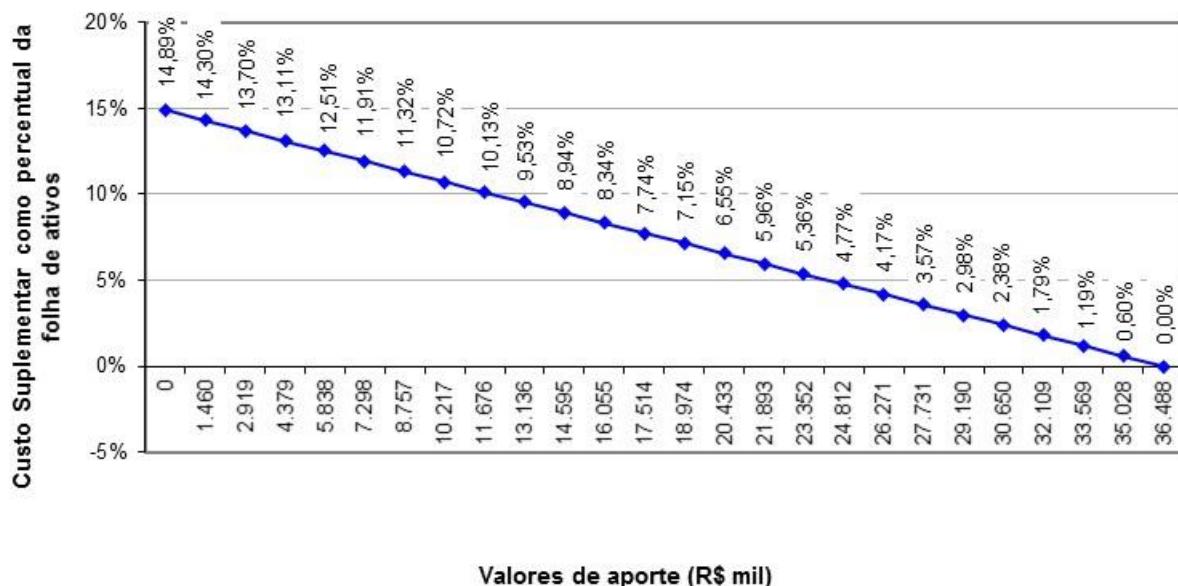
Elaboração: CAIXA.

10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



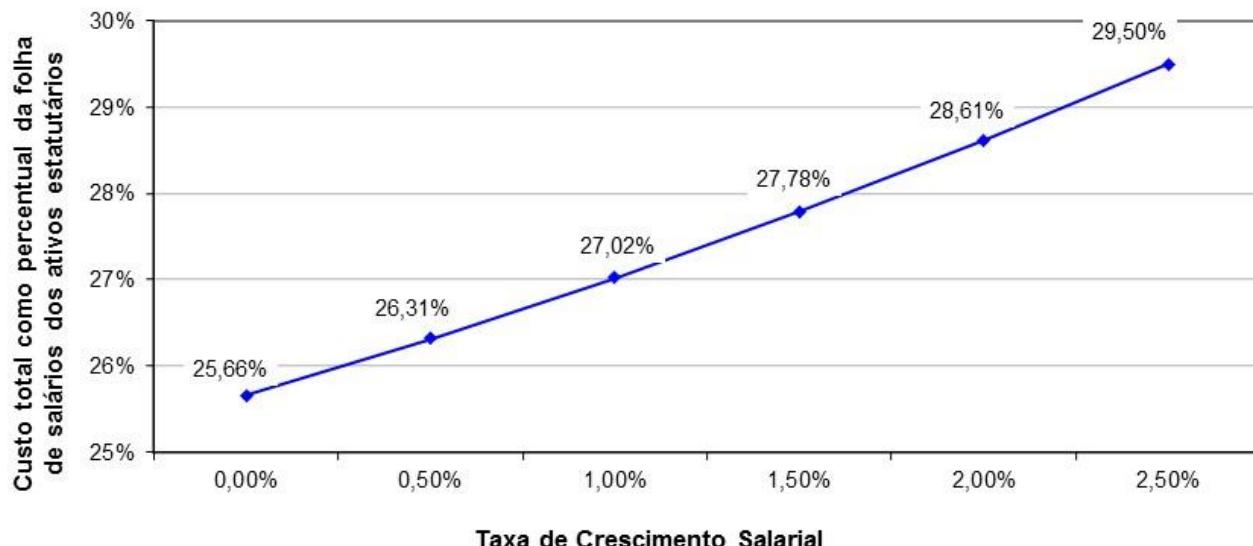
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 1,45 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,60 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 36.487.765,99, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 28: Variações do Quantitativo de participantes

| Discriminação | Quantitativo de Participantes | | |
|---------------|-------------------------------|-------------|--------------|
| | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
| 2017 | 648 | 107 | 46 |
| 2018 | 630 | 119 | 49 |
| 2019 | 650 | 133 | 48 |

Quadro 29: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

| Discriminação | Folha de Salários e benefícios | | |
|---------------|--------------------------------|----------------|---------------|
| | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
| 2017 | R\$ 1.324.951,10 | R\$ 156.785,28 | R\$ 62.148,77 |
| 2018 | R\$ 1.380.243,15 | R\$ 191.527,79 | R\$ 68.180,76 |
| 2019 | R\$ 1.390.793,71 | R\$ 221.427,81 | R\$ 70.369,24 |

Quadro 30: Variações dos Salários e Benefícios Médios

| Discriminação | Salários e Benefícios Médios | | |
|---------------|------------------------------|--------------|--------------|
| | Ativos | Aposentados | Pensionistas |
| 2017 | R\$ 2.044,68 | R\$ 1.465,28 | R\$ 1.351,06 |
| 2018 | R\$ 2.190,86 | R\$ 1.609,48 | R\$ 1.391,44 |
| 2019 | R\$ 2.139,68 | R\$ 1.664,87 | R\$ 1.466,03 |

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 20 servidores ativos, 14 aposentados e redução de 1 pensionista de Dez/2017 a Dez/2018;
- O crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2017 a Dez/2018 foi de -2,34% e -5,86% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 3,75%.

11.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 31: Variações dos Custos Normais

| CUSTO NORMAL | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|---------------|---------------|---------------|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | 13,23% | 13,78% | 15,57% |
| Invalidez com reversão ao dependente | 3,06% | 3,16% | 3,16% |
| Pensão de ativos | 3,37% | 3,40% | 3,42% |
| Auxílios | 2,80% | 2,85% | 2,87% |
| CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL | 22,46% | 23,19% | 25,02% |
| Administração do Plano | 2,00% | 2,00% | 2,00% |
| CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL | 24,46% | 25,19% | 27,02% |

Quadro 32: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) | 2017 | 2018 | 2019 |
|--|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)* | R\$ 34.017.685,58 | R\$ 39.362.215,14 | R\$ 44.324.880,20 |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)* | R\$ 50.146.931,90 | R\$ 57.362.940,16 | R\$ 53.298.994,08 |
| Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) | R\$ 84.164.617,48 | R\$ 96.725.155,30 | R\$ 97.623.874,28 |
| (+) Ativo Líquido do Plano | R\$ 33.022.232,10 | R\$ 39.920.760,42 | R\$ 45.653.099,81 |
| (+) Acordos de Parcelamento | R\$ 3.629.526,04 | R\$ 3.666.436,05 | R\$ 4.057.119,63 |
| (+) Compensação Financeira a Receber | R\$ 9.319.686,70 | R\$ 11.174.344,96 | R\$ 11.425.888,85 |
| Resultado Técnico Atuarial | R\$ (38.193.172,64) | R\$ (41.963.613,87) | R\$ (36.487.765,99) |

* Foi desconsiderado o cômputo da Compensação Previdenciária no cômputo das Reservas Matemáticas.

Quadro 33: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

| CUSTO | 2017 | 2018 | 2019 |
|-----------------------|---------------|---------------|---------------|
| Custo Normal | 24,46% | 25,19% | 27,02% |
| Custo Suplementar (*) | 10,00% | 10,00% | 10,00% |
| Custo Total | 34,46% | 35,19% | 37,02% |

(*) Corresponde ao CS do respectivo exercício.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 1,79 pontos percentuais no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente, devido à atualização da Tábua de Mortalidade utilizada, de IBGE – 2015 para IBGE – 2016;
- O custo de Aposentadoria por Invalidez, de Pensão de Ativos e os Auxílios mantiveram-se no mesmo patamar;
- Houve redução no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em 7,08%, decorrente da redução da remuneração média dos servidores ativos em 2,34%;

- Houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 12,61%, devido ao aumento do quantitativo de aposentados e ao aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas, de 3,44% e 5,36%, respectivamente;
- Deve-se ressaltar que **o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados**, como idade média dos servidores ativos, podendo haver oscilações no Custo Normal e Reservas Matemáticas de um exercício para o outro.

12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Buritama e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a ***taxa de juros real*** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as ***tábuas biométricas*** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2016 Ambos (ambos os sexos);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo

das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;

- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,60%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 59 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 62 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 60 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 65 anos;
- Grupo todo: 63 anos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2019 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2018, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 9,97% (IPCA + 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2018 foi de 8,59%, sendo a rentabilidade líquida no período de 4,67%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2018 foi de 3,75%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2019.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 24,21% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 12,21% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 10,00% a título de Custo Suplementar, para o ano de 2018.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 130.217,45, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 9,36% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 45.477.985,89;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 175.113,92;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 4.057.119,63;
- **TOTAL: R\$ 49.710.219,44.**

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 11.425.888,85, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,16%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 1.390.793,71.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 27,02% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 25,21%, **recomenda-se a alteração das alíquotas atualmente praticadas.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 36.487.765,99 e para financiá-lo em 25 anos é necessária uma contribuição adicional de 14,89%, totalizando 41,91% da folha de salários dos servidores ativos.

O Município de Buritama, através da Lei Complementar nº 16 de 29 de setembro de 2006, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 178 de 5 de novembro de 2018. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 42.516.565,98, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil “Outros Créditos” o valor limitado ao Déficit Técnico Atuarial apurado, R\$ 36.487.765,99. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Assim, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Equilibrado.

Como tal Plano de Amortização será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial, recomenda-se a **manutenção das alíquotas praticadas atualmente**, conforme o quadro abaixo:

| Ano | Saldo inicial (R\$) | Pagamento (R\$) | Saldo Final (R\$) | % da folha de salários |
|------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------|
| 2019 | 36.487.765,99 | 1.808.031,82 | 36.760.518,22 | 10,00% |
| 2020 | 36.760.518,22 | 1.955.766,10 | 36.893.037,24 | 10,71% |
| 2021 | 36.893.037,24 | 2.106.274,27 | 36.873.968,75 | 11,42% |
| 2022 | 36.873.968,75 | 2.259.597,02 | 36.691.234,04 | 12,13% |
| 2023 | 36.691.234,04 | 2.415.775,59 | 36.331.985,96 | 12,84% |
| 2024 | 36.331.985,96 | 2.574.851,78 | 35.782.562,23 | 13,55% |
| 2025 | 35.782.562,23 | 2.736.867,92 | 35.028.435,97 | 14,26% |
| 2026 | 35.028.435,97 | 2.901.866,89 | 34.054.163,23 | 14,97% |
| 2027 | 34.054.163,23 | 3.069.892,15 | 32.843.327,34 | 15,68% |
| 2028 | 32.843.327,34 | 3.240.987,74 | 31.378.479,98 | 16,39% |
| 2029 | 31.378.479,98 | 3.415.198,24 | 29.641.078,64 | 17,10% |
| 2030 | 29.641.078,64 | 3.592.568,86 | 27.611.420,36 | 17,81% |

| Ano | Saldo inicial (R\$) | Pagamento (R\$) | Saldo Final (R\$) | % da folha de salários |
|------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------|
| 2031 | 27.611.420,36 | 3.773.145,37 | 25.268.571,49 | 18,52% |
| 2032 | 25.268.571,49 | 3.956.974,15 | 22.590.293,18 | 19,23% |
| 2033 | 22.590.293,18 | 4.144.102,20 | 19.552.962,44 | 19,94% |
| 2034 | 19.552.962,44 | 4.185.543,22 | 16.289.464,37 | 19,94% |
| 2035 | 16.289.464,37 | 4.227.398,65 | 12.785.789,66 | 19,94% |
| 2036 | 12.785.789,66 | 4.269.672,64 | 9.027.084,04 | 19,94% |
| 2037 | 9.027.084,04 | 4.312.369,37 | 4.997.597,56 | 19,94% |
| 2038 | 4.997.597,56 | 4.355.493,06 | 680.630,77 | 19,94% |
| 2039 | 680.630,77 | 4.399.047,99 | 0,00 | 19,94% |
| 2040 | 0,00 | 4.443.038,47 | 0,00 | 19,94% |
| 2041 | 0,00 | 4.487.468,85 | 0,00 | 19,94% |
| 2042 | 0,00 | 4.532.343,54 | 0,00 | 19,94% |
| 2043 | 0,00 | 4.577.666,98 | 0,00 | 19,94% |

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 19,94%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 16,02%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 10,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2019, **a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
MIBA 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Buritama, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

| Discriminação | Sexo | | Total |
|--|----------------|----------------|------------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 337 | 229 | 566 |
| Folha salarial mensal | R\$ 689.567,68 | R\$ 420.685,04 | R\$ 1.110.252,72 |
| Salário médio | R\$ 2.046,19 | R\$ 1.837,05 | R\$ 1.961,58 |
| Idade média atual | 45 | 47 | 45 |
| Idade média de admissão | 33 | 35 | 34 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 62 | 65 | 63 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 59,54%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 11,38%, idade média atual menor em 2 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 3 anos.

Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

| Discriminação | Sexo | | Total |
|--|----------------|---------------|----------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 79 | 5 | 84 |
| Folha salarial mensal | R\$ 265.064,08 | R\$ 15.476,91 | R\$ 280.540,99 |
| Salário médio | R\$ 3.355,24 | R\$ 3.095,38 | R\$ 3.339,77 |
| Idade média atual | 49 | 43 | 49 |
| Idade média de admissão | 37 | 32 | 36 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 59 | 60 | 59 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

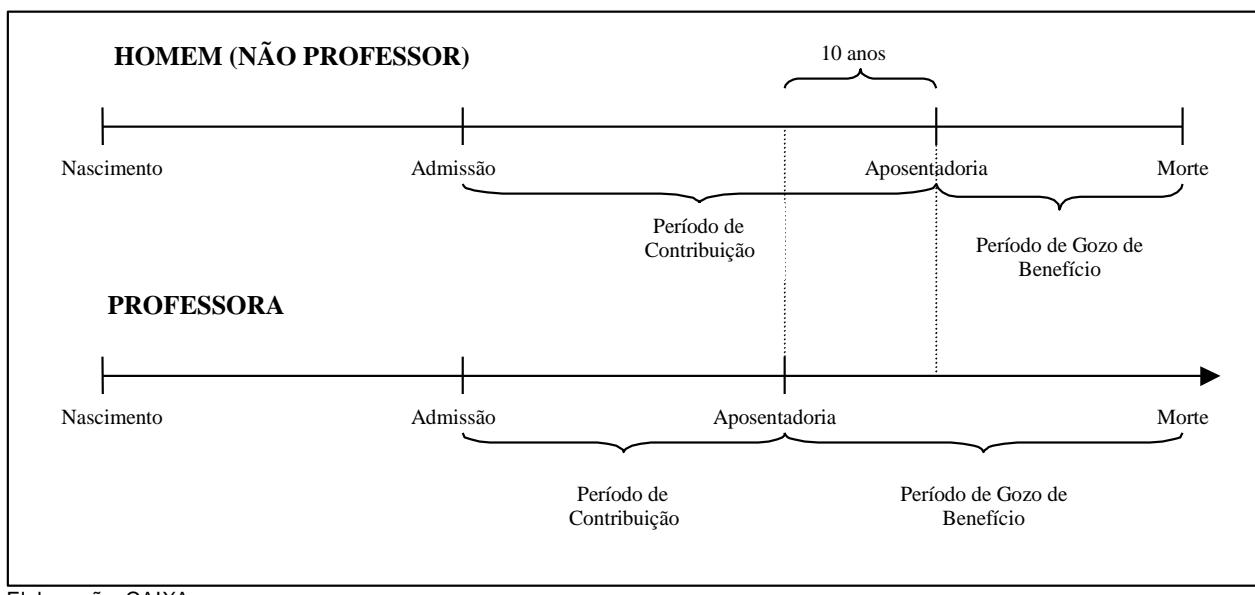
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Buritama corresponde a 12,92% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 94,05% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 6 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentará 3 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Buritama, de forma consolidada.

Quadro 36: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

| Discriminação | Sexo | | Total |
|--|----------------|----------------|------------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 416 | 234 | 650 |
| Folha salarial mensal | R\$ 954.631,76 | R\$ 436.161,95 | R\$ 1.390.793,71 |
| Salário médio | R\$ 2.294,79 | R\$ 1.863,94 | R\$ 2.139,68 |
| Idade média atual | 46 | 47 | 46 |
| Idade média de admissão | 34 | 35 | 34 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 61 | 65 | 63 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 64,00% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 18,78% ao das mulheres.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

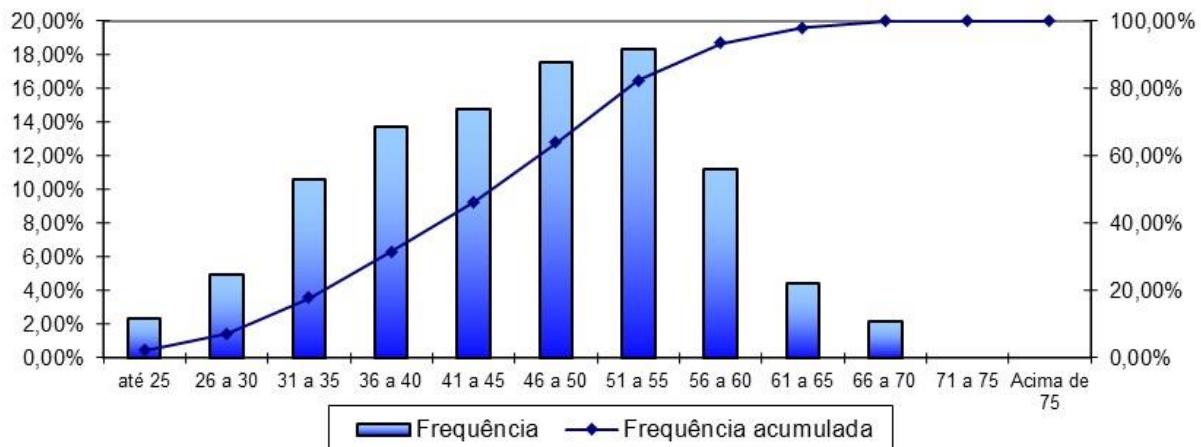
Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Freqüência | Freqüência acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| até 25 | 15 | 2,31% | 2,31% |
| 26 a 30 | 32 | 4,92% | 7,23% |
| 31 a 35 | 69 | 10,62% | 17,85% |
| 36 a 40 | 89 | 13,69% | 31,54% |
| 41 a 45 | 96 | 14,77% | 46,31% |
| 46 a 50 | 114 | 17,54% | 63,85% |
| 51 a 55 | 119 | 18,31% | 82,15% |
| 56 a 60 | 73 | 11,23% | 93,38% |
| 61 a 65 | 29 | 4,46% | 97,85% |
| 66 a 70 | 14 | 2,15% | 100,00% |
| 71 a 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Acima de 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

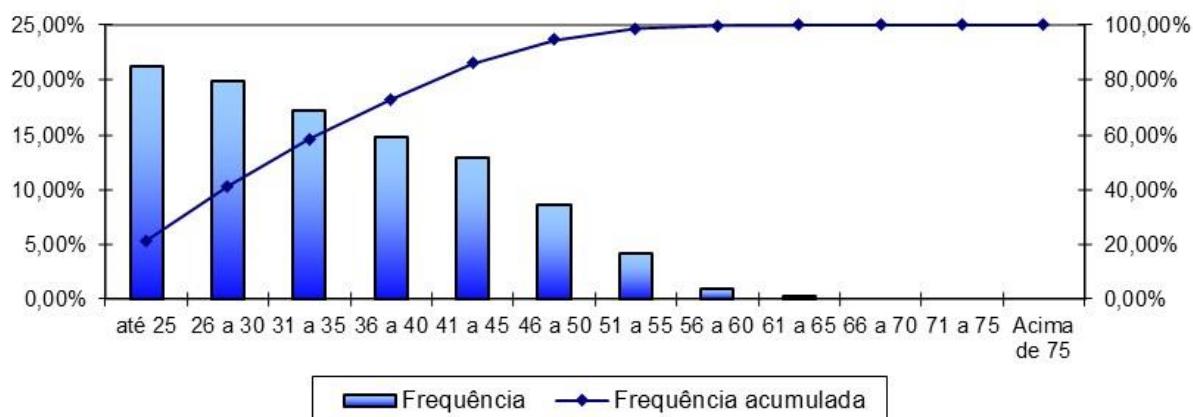
Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| até 25 | 138 | 21,23% | 21,23% |
| 26 a 30 | 129 | 19,85% | 41,08% |
| 31 a 35 | 112 | 17,23% | 58,31% |
| 36 a 40 | 96 | 14,77% | 73,08% |
| 41 a 45 | 84 | 12,92% | 86,00% |
| 46 a 50 | 56 | 8,62% | 94,62% |
| 51 a 55 | 27 | 4,15% | 98,77% |
| 56 a 60 | 6 | 0,92% | 99,69% |
| 61 a 65 | 2 | 0,31% | 100,00% |
| 66 a 70 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| 71 a 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Acima de 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Buritama foram aos 17 e aos 63 anos, respectivamente, sendo que 58,31% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

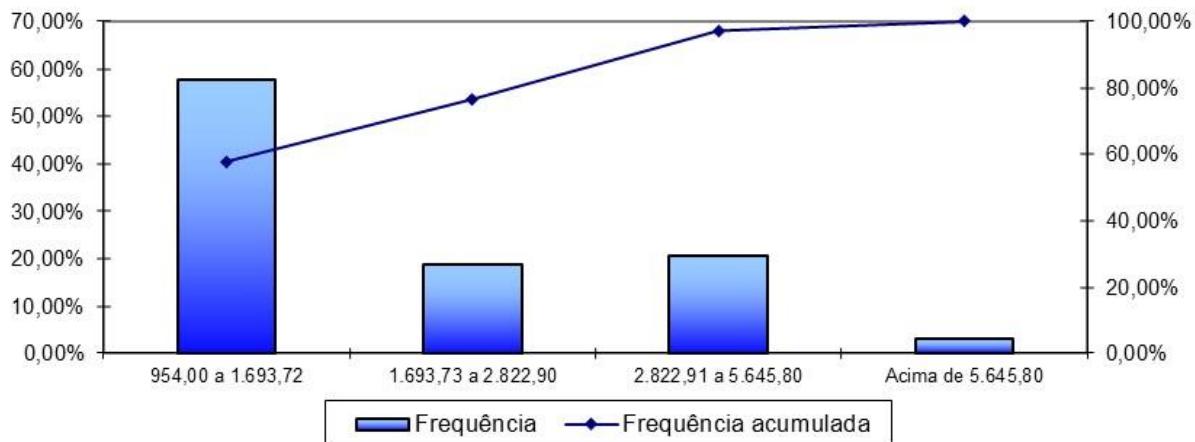
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGP, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

| Intervalo - R\$ | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|--------------|------------|----------------------|
| 954,00 a 1.693,72 | 376 | 57,85% | 57,85% |
| 1.693,73 a 2.822,90 | 122 | 18,77% | 76,62% |
| 2.822,91 a 5.645,80 | 133 | 20,46% | 97,08% |
| Acima de 5.645,80 | 19 | 2,92% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Observa-se que a maior frequência de servidores, 57,85%, situa-se na faixa salarial de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72 e apenas uma pequena parcela, 2,92%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

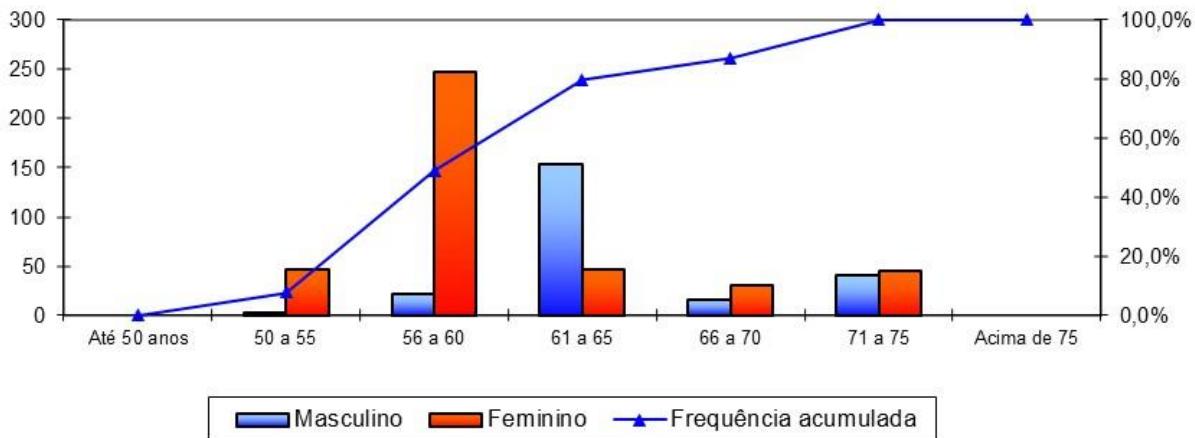
Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

| Intervalo | Feminino | Masculino |
|-------------|----------|-----------|
| Até 50 anos | 0 | 0 |
| 50 a 55 | 47 | 3 |
| 56 a 60 | 247 | 21 |
| 61 a 65 | 46 | 154 |
| 66 a 70 | 31 | 16 |
| 71 a 75 | 45 | 40 |
| Acima de 75 | 0 | 0 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 48,92% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

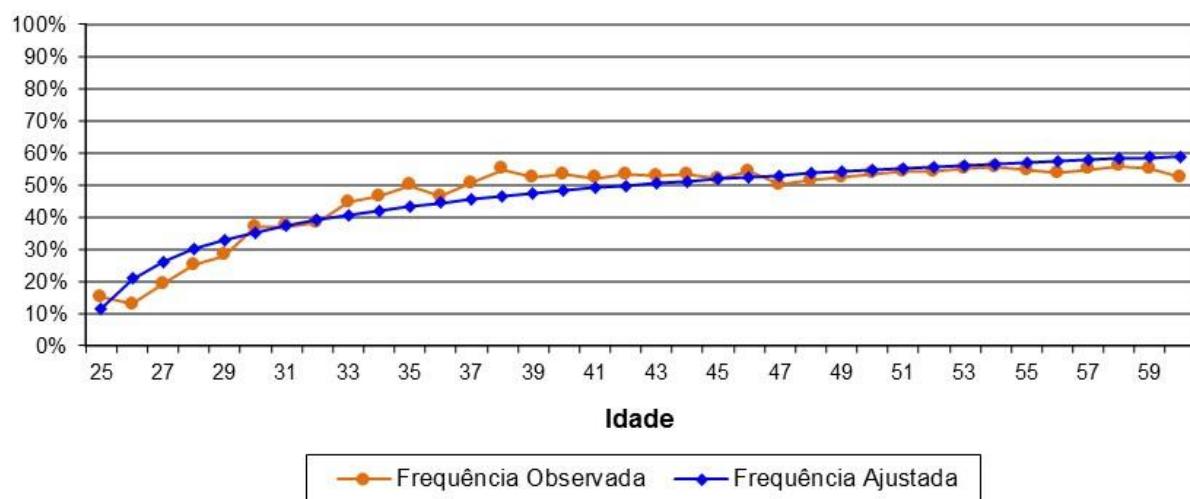
| Intervalo | Quantitativo | Frequência |
|-------------|--------------|------------|
| Casados | 439 | 67,54% |
| Não casados | 211 | 32,46% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Devido ao baixo quantitativo de servidores do município, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,01%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 42: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---------------------|----------------|----------------|----------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 58 | 75 | 133 |
| Folha de Benefícios | R\$ 109.866,77 | R\$ 111.561,04 | R\$ 221.427,81 |
| Benefício médio | R\$ 1.894,25 | R\$ 1.487,48 | R\$ 1.664,87 |
| Idade mínima atual | 50 | 45 | 45 |
| Idade média atual | 64 | 69 | 67 |
| Idade máxima atual | 80 | 86 | 86 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Buritama aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 56,39% do contingente total.

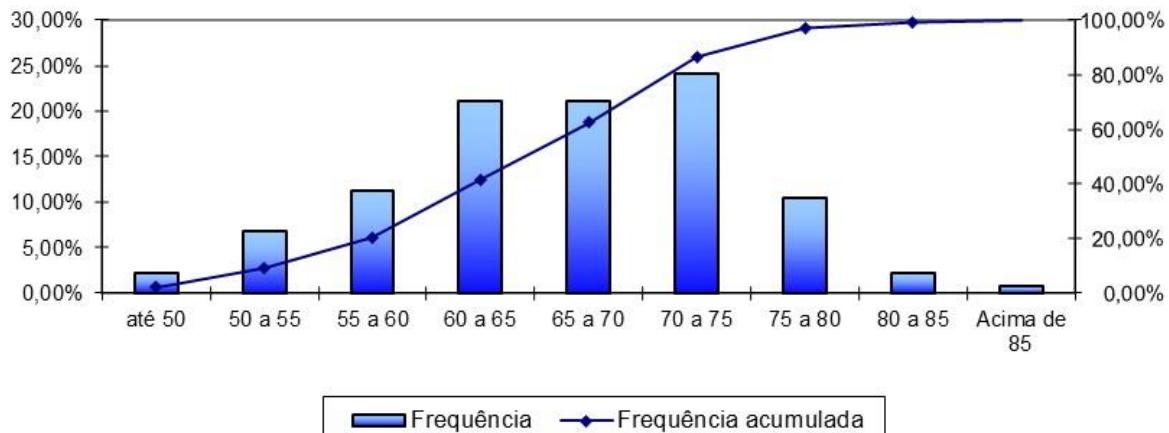
Quadro 43: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|------------|----------------------|
| até 50 | 3 | 2,26% | 2,26% |
| 51 a 55 | 9 | 6,77% | 9,02% |
| 55 a 60 | 15 | 11,28% | 20,30% |
| 60 a 65 | 28 | 21,05% | 41,35% |
| 65 a 70 | 28 | 21,05% | 62,41% |
| 70 a 75 | 32 | 24,06% | 86,47% |
| 75 a 80 | 14 | 10,53% | 96,99% |
| 80 a 85 | 3 | 2,26% | 99,25% |
| Acima de 85 | 1 | 0,75% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 17: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 44: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

| Discriminação | Folha Mensal | Quantidade | Remuneração Média |
|---------------------------------------|-----------------------|------------|---------------------|
| Aposentados por Tempo de Contribuição | R\$ 108.086,77 | 42 | R\$ 2.573,49 |
| Aposentados por Idade | R\$ 60.583,79 | 55 | R\$ 1.101,52 |
| Aposentados Compulsoriamente | --- | --- | --- |
| Aposentados por Invalidez | R\$ 52.757,25 | 36 | R\$ 1.465,48 |
| Aposentados Especiais | --- | --- | --- |
| Total | R\$ 221.427,81 | 133 | R\$ 1.664,87 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

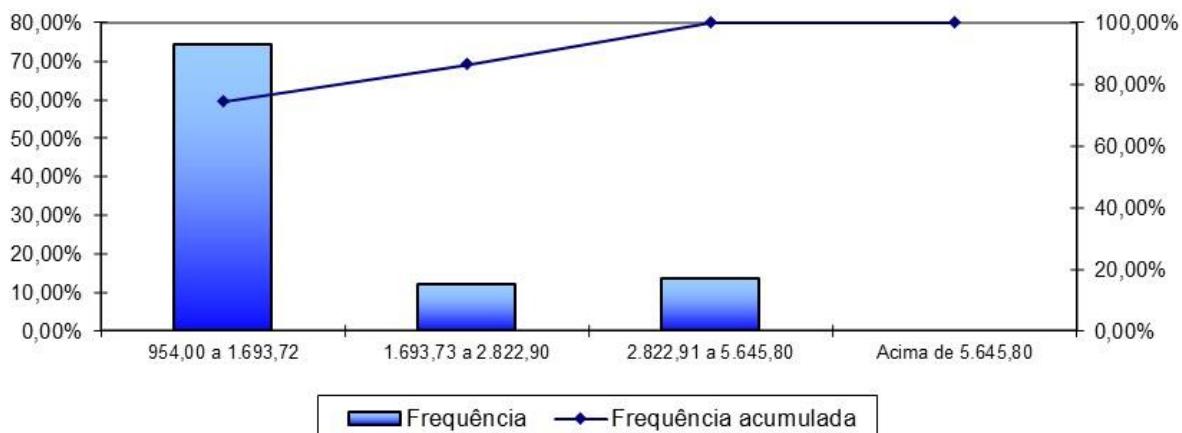
Quadro 45: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

| Intervalo - R\$ | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|--------------|------------|----------------------|
| 954,00 a 1.693,72 | 99 | 74,44% | 74,44% |
| 1.693,73 a 2.822,90 | 16 | 12,03% | 86,47% |
| 2.822,91 a 5.645,80 | 18 | 13,53% | 100,00% |
| Acima de 5.645,80 | 0 | 0,00% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 74,44%, situa-se na faixa salarial de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 46: Estatísticas dos Pensionistas

| Discriminação | Sexo | | Total |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|
| | Feminino | Masculino | |
| População | 40 | 8 | 48 |
| Folha de Benefícios | R\$ 57.835,11 | R\$ 12.534,13 | R\$ 70.369,24 |
| Benefício médio | R\$ 1.445,88 | R\$ 1.566,77 | R\$ 1.466,03 |
| Idade mínima atual | 45 | 10 | 10 |
| Idade média atual | 68 | 56 | 66 |
| Idade máxima atual | 90 | 79 | 90 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

O grupo de pensionistas do Município de Buritama está representado por 83,33% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 7,72% em relação ao dos homens.

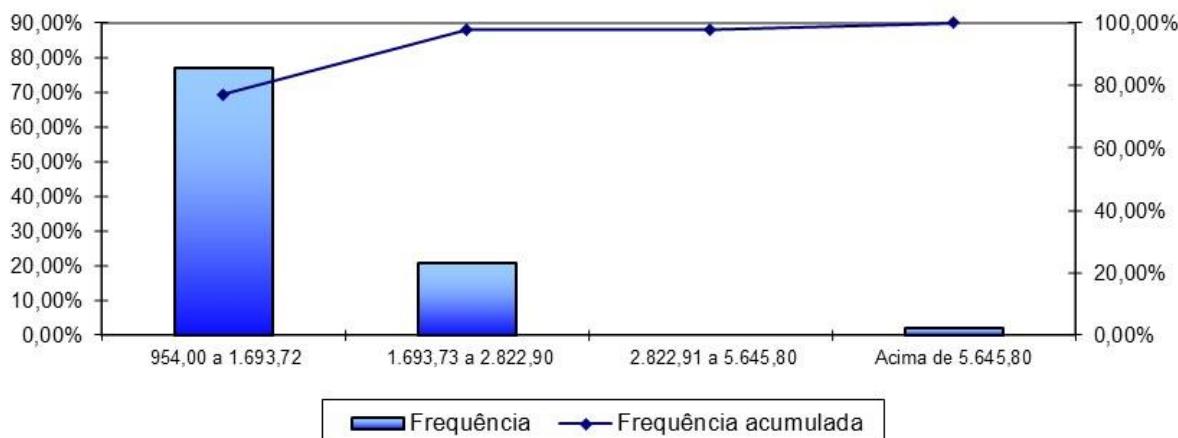
Quadro 47: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

| Intervalo - R\$ | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|---------------------|--------------|------------|----------------------|
| 954,00 a 1.693,72 | 37 | 77,08% | 77,08% |
| 1.693,73 a 2.822,90 | 10 | 20,83% | 97,92% |
| 2.822,91 a 5.645,80 | 0 | 0,00% | 97,92% |
| Acima de 5.645,80 | 1 | 2,08% | 100,00% |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 77,08% percebem benefícios de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

| Servidores Ativos | | |
|--|---------------------|--|
| Item | Nº. de casos | Hipótese adotada |
| Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado | 335 | Ajustou-se o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade |
| Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado | 649 | Assumiu-se que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero |
| Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88 | 6 | Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos |
| Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos | 2 | Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade |
| Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge | 137 | Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher. |
| Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00 | 1 | Manteve-se o dado original como correto |
| Baixo índice de professores (Menor que 15%) | 11,38% | Manteve-se o dado original como correto |
| Baixo índice de dependentes (Menor que 40%) | 40,15% | Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerou-se a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher. |

| Servidores Aposentados | | |
|--|---------------------|---|
| Item | Nº. de casos | Hipótese adotada |
| Benefício inferior ao Salário Mínimo | 2 | Adotou-se o Salário Mínimo |
| Alta proporção de aposentadorias por invalidez | 27,07% | Manteve-se o dado original como correto |

| Servidores Pensionistas | | |
|--|---------------------|-------------------------|
| Item | Nº. de casos | Hipótese adotada |
| Não foram apuradas inconsistências relevantes para o cálculo | | |

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

| RECEITAS – Referência | Base de Cálculo Mensal | Alíquota Apurada | Valor (13 meses) |
|---------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| Contrib. Servidores Ativos | R\$ 1.390.793,71 | 11,00% | R\$ 1.988.835,01 |
| Contrib. Aposentados e Pensionistas | R\$ 433,55 | 11,00% | R\$ 619,98 |
| Contrib. Município - CN sem Tx.Adm. | R\$ 1.390.793,71 | 14,02% | R\$ 2.535.452,90 |
| Contrib. Município - Taxa de Adm. | R\$ 1.390.793,71 | 2,00% | R\$ 361.606,36 |
| Contrib. Município - CS | R\$ 1.390.793,71 | 10,00% | R\$ 1.808.031,82 |
| Compensação Previdenciária | R\$ 291.797,05 | --- | R\$ 119.932,28 |
| Dívida para com o RPPS (*) | --- | --- | R\$ 287.790,66 |
| Total de Receitas | | | R\$ 7.102.269,01 |
| Contrib. Município - CN + Tx.Adm + CS | R\$ 1.390.793,71 | 26,02% | R\$ 4.705.091,09 |
| Contrib. Município - CN + Tx.Adm. | R\$ 1.390.793,71 | 16,02% | R\$ 2.897.059,27 |

(*) para esta Receita, nas colunas Valor e Valor Proporcional, não foi considerado 13º salário

| DESPESAS – Referência | Base de Cálculo Mensal | Alíquota Apurada | Valor (13 meses) |
|-------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|
| Aposentadorias | | | R\$ 2.878.561,53 |
| Pensões | | | R\$ 914.800,12 |
| Auxílios | R\$ 1.390.793,71 | 2,87% | R\$ 518.905,13 |
| Despesas Administrativas | R\$ 1.390.793,71 | 2,00% | R\$ 361.606,36 |
| Total de Despesas | | | R\$ 4.673.873,15 |
| Aposentadorias + Pensões + Auxílios | | | R\$ 4.312.266,78 |

| ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência | Valor |
|--|-------------------|
| Valor em 31/12/2018 | R\$ 45.653.099,81 |
| Valor em 31/12/2019 | R\$ 48.392.285,80 |
| Ganho financeiro | R\$ 2.739.185,99 |

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2019 | 650 | 0 | 650 | 133 | 48 | 0 | 0 | 181 | 831 |
| 2020 | 611 | 39 | 650 | 130 | 47 | 29 | 3 | 209 | 859 |
| 2021 | 591 | 59 | 650 | 127 | 45 | 40 | 7 | 219 | 869 |
| 2022 | 566 | 84 | 650 | 123 | 44 | 55 | 11 | 233 | 883 |
| 2023 | 543 | 107 | 650 | 120 | 42 | 68 | 15 | 246 | 896 |
| 2024 | 518 | 132 | 650 | 116 | 41 | 84 | 19 | 260 | 910 |
| 2025 | 486 | 164 | 650 | 112 | 39 | 106 | 23 | 281 | 931 |
| 2026 | 456 | 194 | 650 | 108 | 38 | 127 | 28 | 301 | 951 |
| 2027 | 430 | 220 | 650 | 104 | 36 | 144 | 32 | 317 | 967 |
| 2028 | 400 | 250 | 650 | 100 | 35 | 165 | 36 | 336 | 986 |
| 2029 | 379 | 271 | 650 | 96 | 33 | 176 | 41 | 346 | 996 |
| 2030 | 351 | 299 | 650 | 91 | 32 | 195 | 45 | 364 | 1.014 |
| 2031 | 329 | 321 | 650 | 87 | 29 | 213 | 50 | 378 | 1.028 |
| 2032 | 303 | 347 | 650 | 82 | 28 | 235 | 54 | 399 | 1.049 |
| 2033 | 282 | 368 | 650 | 78 | 26 | 249 | 58 | 412 | 1.062 |
| 2034 | 262 | 388 | 650 | 73 | 25 | 265 | 63 | 426 | 1.076 |
| 2035 | 242 | 408 | 650 | 69 | 24 | 281 | 67 | 440 | 1.090 |
| 2036 | 222 | 428 | 650 | 65 | 22 | 297 | 72 | 456 | 1.106 |
| 2037 | 206 | 444 | 650 | 60 | 21 | 305 | 76 | 462 | 1.112 |
| 2038 | 185 | 465 | 650 | 56 | 20 | 319 | 80 | 475 | 1.125 |
| 2039 | 171 | 479 | 650 | 52 | 18 | 325 | 84 | 479 | 1.129 |
| 2040 | 154 | 496 | 650 | 48 | 17 | 338 | 89 | 491 | 1.141 |
| 2041 | 134 | 516 | 650 | 44 | 16 | 351 | 93 | 503 | 1.153 |
| 2042 | 117 | 533 | 650 | 40 | 15 | 363 | 97 | 515 | 1.165 |
| 2043 | 103 | 547 | 650 | 36 | 14 | 370 | 101 | 521 | 1.171 |

Participantes

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2044 | 87 | 563 | 650 | 33 | 13 | 381 | 104 | 530 | 1.180 |
| 2045 | 74 | 576 | 650 | 29 | 12 | 386 | 108 | 536 | 1.186 |
| 2046 | 63 | 587 | 650 | 26 | 11 | 388 | 112 | 537 | 1.187 |
| 2047 | 50 | 600 | 650 | 23 | 10 | 394 | 115 | 542 | 1.192 |
| 2048 | 40 | 610 | 650 | 21 | 9 | 397 | 118 | 545 | 1.195 |
| 2049 | 31 | 619 | 650 | 18 | 8 | 402 | 121 | 550 | 1.200 |
| 2050 | 27 | 623 | 650 | 16 | 7 | 401 | 124 | 548 | 1.198 |
| 2051 | 22 | 628 | 650 | 14 | 7 | 398 | 126 | 545 | 1.195 |
| 2052 | 19 | 631 | 650 | 12 | 6 | 397 | 129 | 544 | 1.194 |
| 2053 | 13 | 637 | 650 | 10 | 5 | 398 | 131 | 544 | 1.194 |
| 2054 | 9 | 641 | 650 | 9 | 5 | 396 | 132 | 542 | 1.192 |
| 2055 | 7 | 643 | 650 | 8 | 4 | 393 | 134 | 539 | 1.189 |
| 2056 | 6 | 644 | 650 | 6 | 4 | 395 | 135 | 540 | 1.190 |
| 2057 | 5 | 645 | 650 | 5 | 3 | 397 | 136 | 541 | 1.191 |
| 2058 | 4 | 646 | 650 | 4 | 3 | 391 | 136 | 534 | 1.184 |
| 2059 | 3 | 647 | 650 | 4 | 2 | 389 | 136 | 531 | 1.181 |
| 2060 | 1 | 649 | 650 | 3 | 2 | 388 | 136 | 529 | 1.179 |
| 2061 | 1 | 649 | 650 | 2 | 2 | 388 | 135 | 527 | 1.177 |
| 2062 | 0 | 650 | 650 | 2 | 1 | 385 | 134 | 522 | 1.172 |
| 2063 | 0 | 650 | 650 | 2 | 1 | 385 | 133 | 521 | 1.171 |
| 2064 | 0 | 650 | 650 | 1 | 1 | 383 | 132 | 517 | 1.167 |
| 2065 | 0 | 650 | 650 | 1 | 1 | 379 | 130 | 511 | 1.161 |
| 2066 | 0 | 650 | 650 | 1 | 1 | 378 | 128 | 508 | 1.158 |
| 2067 | 0 | 650 | 650 | 1 | 0 | 374 | 126 | 501 | 1.151 |
| 2068 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 369 | 124 | 494 | 1.144 |
| 2069 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 366 | 122 | 489 | 1.139 |

Participantes

| Ano | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2070 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 364 | 120 | 484 | 1.134 |
| 2071 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 358 | 118 | 476 | 1.126 |
| 2072 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 356 | 115 | 472 | 1.122 |
| 2073 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 352 | 113 | 465 | 1.115 |
| 2074 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 349 | 111 | 460 | 1.110 |
| 2075 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 347 | 109 | 457 | 1.107 |
| 2076 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 345 | 107 | 452 | 1.102 |
| 2077 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 342 | 105 | 447 | 1.097 |
| 2078 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 337 | 103 | 440 | 1.090 |
| 2079 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 332 | 101 | 433 | 1.083 |
| 2080 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 330 | 99 | 430 | 1.080 |
| 2081 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 327 | 98 | 424 | 1.074 |
| 2082 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 324 | 96 | 419 | 1.069 |
| 2083 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 321 | 94 | 415 | 1.065 |
| 2084 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 317 | 93 | 410 | 1.060 |
| 2085 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 314 | 91 | 405 | 1.055 |
| 2086 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 310 | 90 | 399 | 1.049 |
| 2087 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 308 | 88 | 396 | 1.046 |
| 2088 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 304 | 87 | 391 | 1.041 |
| 2089 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 302 | 86 | 387 | 1.037 |
| 2090 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 298 | 85 | 382 | 1.032 |
| 2091 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 295 | 83 | 378 | 1.028 |
| 2092 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 291 | 82 | 373 | 1.023 |
| 2093 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 288 | 81 | 369 | 1.019 |
| 2094 | 0 | 650 | 650 | 0 | 0 | 285 | 81 | 365 | 1.015 |

Remunerações e Benefícios

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2019 | 18.080.318,23 | 0,00 | 18.080.318,23 | 518.905,13 | 675,96 | 519.581,10 | 2.878.562,17 | 914.800,05 | 3.793.362,22 | 4.312.943,32 | 22.393.261,55 |
| 2020 | 16.692.657,25 | 1.271.547,77 | 17.964.205,02 | 1.753.189,52 | 37.843,22 | 1.791.032,74 | 2.855.952,37 | 891.353,73 | 3.747.306,11 | 5.538.338,85 | 23.502.543,87 |
| 2021 | 16.217.794,25 | 1.809.465,33 | 18.027.259,58 | 2.132.251,96 | 55.226,76 | 2.187.478,72 | 2.830.438,04 | 867.140,22 | 3.697.578,26 | 5.885.056,98 | 23.912.316,56 |
| 2022 | 15.611.791,19 | 2.440.212,33 | 18.052.003,52 | 2.646.806,34 | 75.901,44 | 2.722.707,78 | 2.801.749,91 | 842.204,75 | 3.643.954,65 | 6.366.662,43 | 24.418.665,95 |
| 2023 | 14.927.438,35 | 3.150.365,97 | 18.077.804,32 | 3.248.914,75 | 99.555,70 | 3.348.470,46 | 2.769.609,22 | 816.603,68 | 3.586.212,91 | 6.934.683,36 | 25.012.487,68 |
| 2024 | 14.276.861,04 | 3.842.509,53 | 18.119.370,57 | 3.815.160,57 | 123.617,14 | 3.938.777,71 | 2.733.748,57 | 790.402,84 | 3.524.151,41 | 7.462.929,12 | 25.582.299,69 |
| 2025 | 13.450.820,52 | 4.650.947,44 | 18.101.767,96 | 4.525.818,78 | 152.044,32 | 4.677.863,09 | 2.693.903,67 | 763.144,99 | 3.457.048,66 | 8.134.911,76 | 26.236.679,71 |
| 2026 | 12.632.133,49 | 5.453.729,94 | 18.085.863,43 | 5.207.279,44 | 181.766,33 | 5.389.045,77 | 2.649.825,06 | 735.831,99 | 3.385.657,06 | 8.774.702,83 | 26.860.566,26 |
| 2027 | 11.759.423,54 | 6.269.726,53 | 18.029.150,07 | 5.970.227,24 | 213.269,49 | 6.183.496,73 | 2.601.323,41 | 708.132,29 | 3.309.455,70 | 9.492.952,43 | 27.522.102,50 |
| 2028 | 10.984.172,69 | 7.015.610,06 | 17.999.782,75 | 6.620.586,88 | 244.104,66 | 6.864.691,54 | 2.548.293,67 | 680.153,80 | 3.228.447,47 | 10.093.139,01 | 28.092.921,76 |
| 2029 | 10.472.503,08 | 7.552.910,63 | 18.025.413,70 | 7.012.042,05 | 271.561,28 | 7.283.603,33 | 2.490.640,88 | 651.976,46 | 3.142.617,33 | 10.426.220,67 | 28.451.634,37 |
| 2030 | 9.821.041,23 | 8.205.900,63 | 18.026.941,86 | 7.541.040,04 | 308.879,78 | 7.849.919,82 | 2.428.335,03 | 623.698,00 | 3.052.033,03 | 10.901.952,85 | 28.928.894,70 |
| 2031 | 9.220.802,76 | 8.810.341,31 | 18.031.144,07 | 8.011.627,74 | 474.871,12 | 8.486.498,86 | 2.361.396,10 | 571.321,92 | 2.932.718,01 | 11.419.216,88 | 29.450.360,95 |
| 2032 | 8.577.669,44 | 9.444.513,00 | 18.022.182,44 | 8.520.698,01 | 674.802,64 | 9.195.500,65 | 2.289.894,95 | 543.141,73 | 2.833.036,68 | 12.028.537,33 | 30.050.719,76 |
| 2033 | 8.031.493,02 | 9.996.874,06 | 18.028.367,08 | 8.926.573,12 | 796.016,63 | 9.722.589,75 | 2.213.967,26 | 515.150,75 | 2.729.118,01 | 12.451.707,75 | 30.480.074,84 |
| 2034 | 7.449.335,02 | 10.578.923,06 | 18.028.258,08 | 9.351.748,80 | 1.033.668,74 | 10.385.417,54 | 2.133.837,77 | 487.435,15 | 2.621.272,93 | 13.006.690,46 | 31.034.948,54 |
| 2035 | 6.764.785,70 | 11.242.465,00 | 18.007.250,70 | 9.877.515,36 | 1.196.288,43 | 11.073.803,80 | 2.049.805,57 | 460.077,92 | 2.509.883,49 | 13.583.687,29 | 31.590.937,99 |
| 2036 | 6.166.805,46 | 11.837.618,00 | 18.004.423,46 | 10.310.364,51 | 1.376.649,91 | 11.687.014,41 | 1.962.215,94 | 433.151,98 | 2.395.367,91 | 14.082.382,33 | 32.086.805,78 |
| 2037 | 5.773.073,04 | 12.265.435,00 | 18.038.508,04 | 10.536.835,96 | 1.490.941,37 | 12.027.777,33 | 1.871.468,47 | 406.729,55 | 2.278.198,03 | 14.305.975,36 | 32.344.483,39 |
| 2038 | 4.991.347,11 | 13.000.276,25 | 17.991.623,36 | 11.115.464,87 | 1.627.574,75 | 12.743.039,62 | 1.778.011,57 | 380.884,64 | 2.158.896,21 | 14.901.935,83 | 32.893.559,19 |
| 2039 | 4.684.509,45 | 13.367.503,50 | 18.052.012,95 | 11.234.461,38 | 1.722.527,36 | 12.956.988,75 | 1.682.406,53 | 355.683,63 | 2.038.090,16 | 14.995.078,90 | 33.047.091,86 |
| 2040 | 4.175.817,93 | 13.877.714,50 | 18.053.532,43 | 11.518.445,96 | 1.889.143,70 | 13.407.589,67 | 1.585.226,40 | 331.195,57 | 1.916.421,96 | 15.324.011,63 | 33.377.544,06 |
| 2041 | 3.700.204,91 | 14.349.344,75 | 18.049.549,66 | 11.763.314,21 | 2.035.419,46 | 13.798.733,68 | 1.487.093,66 | 307.493,34 | 1.794.587,01 | 15.593.320,68 | 33.642.870,34 |
| 2042 | 3.179.678,29 | 14.855.233,25 | 18.034.911,54 | 12.044.643,71 | 2.279.615,34 | 14.324.259,05 | 1.388.650,25 | 284.654,75 | 1.673.305,00 | 15.997.564,06 | 34.032.475,60 |
| 2043 | 2.736.643,82 | 15.288.617,50 | 18.025.261,32 | 12.257.803,19 | 2.430.870,41 | 14.688.673,60 | 1.290.574,92 | 262.725,89 | 1.553.300,81 | 16.241.974,41 | 34.267.235,73 |
| 2044 | 2.163.421,70 | 15.814.680,38 | 17.978.102,08 | 12.557.542,08 | 2.623.711,17 | 15.181.253,25 | 1.193.539,65 | 241.745,77 | 1.435.285,41 | 16.616.538,66 | 34.594.640,74 |

Remunerações e Benefícios

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2045 | 1.805.459,11 | 16.180.001,50 | 17.985.460,61 | 12.634.255,53 | 2.791.022,30 | 15.425.277,82 | 1.098.191,71 | 221.729,52 | 1.319.921,23 | 16.745.199,05 | 34.730.659,67 |
| 2046 | 1.563.498,73 | 16.432.110,50 | 17.995.609,23 | 12.584.661,00 | 2.874.773,71 | 15.459.434,70 | 1.005.139,03 | 202.687,81 | 1.207.826,84 | 16.667.261,54 | 34.662.870,78 |
| 2047 | 1.257.744,53 | 16.761.049,50 | 18.018.794,03 | 12.576.811,52 | 3.124.867,63 | 15.701.679,15 | 914.955,34 | 184.620,69 | 1.099.576,03 | 16.801.255,18 | 34.820.049,21 |
| 2048 | 994.637,45 | 17.014.642,13 | 18.009.279,58 | 12.511.591,05 | 3.377.123,69 | 15.888.714,74 | 828.142,94 | 167.541,18 | 995.684,12 | 16.884.398,86 | 34.893.678,43 |
| 2049 | 741.186,67 | 17.266.691,00 | 18.007.877,67 | 12.418.713,59 | 3.714.751,84 | 16.133.465,43 | 745.184,98 | 151.466,97 | 896.651,96 | 17.030.117,39 | 35.037.995,06 |
| 2050 | 635.311,01 | 17.392.802,38 | 18.028.113,38 | 12.168.568,09 | 3.903.884,85 | 16.072.452,93 | 666.550,90 | 136.396,32 | 802.947,22 | 16.875.400,15 | 34.903.513,54 |
| 2051 | 500.633,05 | 17.567.485,00 | 18.068.118,05 | 11.928.775,98 | 4.105.012,54 | 16.033.788,53 | 592.603,12 | 122.321,43 | 714.924,55 | 16.748.713,08 | 34.816.831,13 |
| 2052 | 457.091,25 | 17.670.155,75 | 18.127.247,00 | 11.585.892,76 | 4.376.826,91 | 15.962.719,67 | 523.569,83 | 109.226,69 | 632.796,52 | 16.595.516,19 | 34.722.763,19 |
| 2053 | 277.394,89 | 17.845.408,75 | 18.122.803,64 | 11.356.356,55 | 4.585.744,07 | 15.942.100,63 | 459.508,03 | 97.080,90 | 556.588,93 | 16.498.689,56 | 34.621.493,19 |
| 2054 | 200.330,55 | 17.955.847,00 | 18.156.177,55 | 11.015.126,58 | 4.845.062,63 | 15.860.189,21 | 400.340,71 | 85.841,16 | 486.181,88 | 16.346.371,09 | 34.502.548,64 |
| 2055 | 154.207,55 | 18.027.538,75 | 18.181.746,30 | 10.630.967,17 | 5.232.151,57 | 15.863.118,74 | 346.002,11 | 75.470,33 | 421.472,44 | 16.284.591,18 | 34.466.337,48 |
| 2056 | 122.962,28 | 18.049.720,00 | 18.172.682,28 | 10.220.557,44 | 5.748.298,03 | 15.968.855,47 | 296.469,02 | 65.940,41 | 362.409,43 | 16.331.264,90 | 34.503.947,17 |
| 2057 | 109.143,93 | 18.021.521,38 | 18.130.665,30 | 9.782.886,16 | 6.164.394,29 | 15.947.280,45 | 251.688,15 | 57.227,57 | 308.915,72 | 16.256.196,18 | 34.386.861,48 |
| 2058 | 93.753,19 | 18.014.759,75 | 18.108.512,94 | 9.337.486,40 | 6.373.732,73 | 15.711.219,13 | 211.541,09 | 49.307,17 | 260.848,26 | 15.972.067,40 | 34.080.580,33 |
| 2059 | 70.039,29 | 18.051.804,88 | 18.121.844,16 | 8.892.385,78 | 6.617.636,41 | 15.510.022,19 | 175.849,76 | 42.160,02 | 218.009,78 | 15.728.031,97 | 33.849.876,14 |
| 2060 | 22.480,90 | 18.103.465,25 | 18.125.946,15 | 8.464.568,24 | 6.949.231,11 | 15.413.799,35 | 144.400,53 | 35.767,71 | 180.168,24 | 15.593.967,58 | 33.719.913,73 |
| 2061 | 11.118,36 | 18.100.311,13 | 18.111.429,49 | 7.999.206,79 | 7.283.720,28 | 15.282.927,07 | 116.957,63 | 30.098,41 | 147.056,04 | 15.429.983,11 | 33.541.412,60 |
| 2062 | 0,00 | 18.094.514,75 | 18.094.514,75 | 7.533.015,85 | 7.591.202,24 | 15.124.218,09 | 93.301,73 | 25.103,13 | 118.404,85 | 15.242.622,94 | 33.337.137,69 |
| 2063 | 0,00 | 18.093.926,50 | 18.093.926,50 | 7.058.460,69 | 8.064.346,31 | 15.122.806,99 | 73.236,65 | 20.725,97 | 93.962,62 | 15.216.769,62 | 33.310.696,12 |
| 2064 | 0,00 | 18.038.340,13 | 18.038.340,13 | 6.589.070,62 | 8.321.033,60 | 14.910.104,22 | 56.519,96 | 16.914,09 | 73.434,05 | 14.983.538,27 | 33.021.878,40 |
| 2065 | 0,00 | 18.040.433,13 | 18.040.433,13 | 6.127.618,10 | 8.552.610,42 | 14.680.228,51 | 42.820,42 | 13.625,90 | 56.446,32 | 14.736.674,83 | 32.777.107,96 |
| 2066 | 0,00 | 18.028.341,50 | 18.028.341,50 | 5.676.617,88 | 8.828.920,37 | 14.505.538,25 | 31.744,63 | 10.825,29 | 42.569,92 | 14.548.108,17 | 32.576.449,67 |
| 2067 | 0,00 | 18.014.958,00 | 18.014.958,00 | 5.238.318,37 | 8.974.718,28 | 14.213.036,65 | 22.929,20 | 8.466,86 | 31.396,06 | 14.244.432,71 | 32.259.390,71 |
| 2068 | 0,00 | 18.026.464,63 | 18.026.464,63 | 4.815.031,56 | 9.089.587,87 | 13.904.619,44 | 16.062,10 | 6.498,14 | 22.560,24 | 13.927.179,68 | 31.953.644,30 |
| 2069 | 0,00 | 18.040.823,13 | 18.040.823,13 | 4.409.149,59 | 9.277.131,22 | 13.686.280,81 | 10.864,10 | 4.872,25 | 15.736,35 | 13.702.017,16 | 31.742.840,29 |
| 2070 | 0,00 | 18.030.012,00 | 18.030.012,00 | 4.022.697,50 | 9.423.035,81 | 13.445.733,31 | 7.064,00 | 3.556,75 | 10.620,76 | 13.456.354,06 | 31.486.366,06 |

Remunerações e Benefícios

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total |
|------|---|--|--|---|--|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---|---|---------------|
| 2071 | 0,00 | 18.031.689,00 | 18.031.689,00 | 3.656.492,61 | 9.465.755,28 | 13.122.247,89 | 4.393,88 | 2.523,52 | 6.917,40 | 13.129.165,29 | 31.160.854,29 |
| 2072 | 0,00 | 18.045.771,25 | 18.045.771,25 | 3.310.192,87 | 9.578.381,34 | 12.888.574,21 | 2.604,19 | 1.738,97 | 4.343,15 | 12.892.917,36 | 30.938.688,61 |
| 2073 | 0,00 | 18.059.317,25 | 18.059.317,25 | 2.983.200,82 | 9.640.106,12 | 12.623.306,94 | 1.463,42 | 1.163,92 | 2.627,35 | 12.625.934,29 | 30.685.251,54 |
| 2074 | 0,00 | 18.085.861,63 | 18.085.861,63 | 2.675.447,92 | 9.692.945,82 | 12.368.393,74 | 773,50 | 759,76 | 1.533,26 | 12.369.927,00 | 30.455.788,62 |
| 2075 | 0,00 | 18.089.873,75 | 18.089.873,75 | 2.387.286,07 | 9.781.358,79 | 12.168.644,85 | 393,86 | 485,16 | 879,02 | 12.169.523,88 | 30.259.397,63 |
| 2076 | 0,00 | 18.079.584,25 | 18.079.584,25 | 2.118.779,07 | 9.800.462,92 | 11.919.241,99 | 206,50 | 298,07 | 504,56 | 11.919.746,56 | 29.999.330,81 |
| 2077 | 0,00 | 18.090.912,13 | 18.090.912,13 | 1.869.576,02 | 9.822.548,76 | 11.692.124,77 | 108,91 | 169,39 | 278,31 | 11.692.403,08 | 29.783.315,21 |
| 2078 | 0,00 | 18.074.811,63 | 18.074.811,63 | 1.639.232,48 | 9.767.947,48 | 11.407.179,96 | 51,59 | 83,41 | 134,99 | 11.407.314,95 | 29.482.126,58 |
| 2079 | 0,00 | 18.078.838,38 | 18.078.838,38 | 1.427.232,88 | 9.707.939,85 | 11.135.172,74 | 19,47 | 31,77 | 51,24 | 11.135.223,98 | 29.214.062,36 |
| 2080 | 0,00 | 18.089.009,25 | 18.089.009,25 | 1.233.102,35 | 9.708.816,44 | 10.941.918,79 | 4,63 | 7,57 | 12,20 | 10.941.930,99 | 29.030.940,24 |
| 2081 | 0,00 | 18.088.916,63 | 18.088.916,63 | 1.056.513,04 | 9.707.372,27 | 10.763.885,31 | 0,43 | 0,70 | 1,13 | 10.763.886,43 | 28.852.803,06 |
| 2082 | 0,00 | 18.071.360,13 | 18.071.360,13 | 897.105,64 | 9.644.489,43 | 10.541.595,07 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 10.541.595,09 | 28.612.955,21 |
| 2083 | 0,00 | 18.091.181,88 | 18.091.181,88 | 754.507,26 | 9.601.008,37 | 10.355.515,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.355.515,63 | 28.446.697,50 |
| 2084 | 0,00 | 18.081.592,75 | 18.081.592,75 | 628.037,83 | 9.514.730,32 | 10.142.768,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.142.768,15 | 28.224.360,90 |
| 2085 | 0,00 | 18.103.972,25 | 18.103.972,25 | 516.710,41 | 9.434.006,26 | 9.950.716,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.950.716,67 | 28.054.688,92 |
| 2086 | 0,00 | 18.121.790,38 | 18.121.790,38 | 419.633,30 | 9.326.687,66 | 9.746.320,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.746.320,96 | 27.868.111,34 |
| 2087 | 0,00 | 18.139.775,88 | 18.139.775,88 | 335.974,92 | 9.281.084,47 | 9.617.059,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.617.059,40 | 27.756.835,27 |
| 2088 | 0,00 | 18.125.558,75 | 18.125.558,75 | 265.097,40 | 9.194.535,07 | 9.459.632,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.459.632,47 | 27.585.191,22 |
| 2089 | 0,00 | 18.134.920,38 | 18.134.920,38 | 206.419,25 | 9.110.555,88 | 9.316.975,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.316.975,13 | 27.451.895,50 |
| 2090 | 0,00 | 18.082.709,13 | 18.082.709,13 | 159.010,76 | 9.002.003,03 | 9.161.013,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.161.013,79 | 27.243.722,92 |
| 2091 | 0,00 | 18.078.710,00 | 18.078.710,00 | 121.487,07 | 8.906.535,05 | 9.028.022,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.028.022,12 | 27.106.732,12 |
| 2092 | 0,00 | 18.071.327,63 | 18.071.327,63 | 92.129,79 | 8.795.875,42 | 8.888.005,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.888.005,22 | 26.959.332,84 |
| 2093 | 0,00 | 18.081.106,88 | 18.081.106,88 | 69.206,92 | 8.698.925,81 | 8.768.132,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.768.132,72 | 26.849.239,60 |
| 2094 | 0,00 | 18.078.030,75 | 18.078.030,75 | 51.386,78 | 8.609.827,94 | 8.661.214,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.661.214,72 | 26.739.245,47 |

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2019 | 4.705.091,09 | 1.989.454,98 | 119.932,28 | 287.790,66 | 2.739.185,99 | 9.841.455,00 | 3.793.361,65 | 518.905,13 | 361.606,36 | 4.673.873,15 | 5.167.581,85 | 50.820.681,66 |
| 2020 | 5.188.733,20 | 1.992.465,80 | 246.022,18 | 303.551,29 | 3.049.240,90 | 10.780.013,37 | 5.022.766,16 | 515.572,68 | 359.284,10 | 5.897.622,95 | 4.882.390,42 | 55.703.072,08 |
| 2021 | 5.683.687,77 | 2.004.333,41 | 283.913,60 | 320.175,04 | 3.342.184,32 | 11.634.294,14 | 5.370.773,34 | 517.382,35 | 360.545,19 | 6.248.700,88 | 5.385.593,26 | 61.088.665,34 |
| 2022 | 6.146.793,04 | 2.007.294,38 | 335.670,10 | 337.709,18 | 3.665.319,92 | 12.492.786,62 | 5.854.147,17 | 518.092,50 | 361.040,07 | 6.733.279,74 | 5.759.506,88 | 66.848.172,22 |
| 2023 | 6.580.527,44 | 2.017.424,11 | 396.346,74 | 356.203,56 | 4.010.890,33 | 13.361.392,18 | 6.424.856,44 | 518.832,98 | 361.556,09 | 7.305.245,51 | 6.056.146,67 | 72.904.318,89 |
| 2024 | 6.994.204,06 | 2.022.193,34 | 453.296,01 | 375.710,77 | 4.374.259,13 | 14.219.663,31 | 6.956.415,72 | 520.025,94 | 362.387,41 | 7.838.829,07 | 6.380.834,25 | 79.285.153,14 |
| 2025 | 7.351.347,79 | 2.020.511,55 | 525.133,52 | 396.286,28 | 4.757.109,19 | 15.050.388,33 | 7.634.730,84 | 519.520,74 | 362.035,36 | 8.516.286,94 | 6.534.101,38 | 85.819.254,52 |
| 2026 | 7.677.753,30 | 2.019.016,78 | 594.040,29 | 417.988,58 | 5.149.155,27 | 15.857.954,23 | 8.282.149,15 | 519.064,28 | 361.717,27 | 9.162.930,70 | 6.695.023,53 | 92.514.278,05 |
| 2027 | 7.956.693,64 | 2.020.583,09 | 671.238,95 | 440.879,40 | 5.550.856,68 | 16.640.251,77 | 9.010.368,74 | 517.436,61 | 360.583,00 | 9.888.388,35 | 6.751.863,41 | 99.266.141,46 |
| 2028 | 8.224.645,63 | 2.017.488,21 | 736.881,53 | 465.023,82 | 5.955.968,49 | 17.400.007,67 | 9.620.892,09 | 516.593,76 | 359.995,65 | 10.497.481,51 | 6.902.526,16 | 106.168.667,63 |
| 2029 | 8.527.574,52 | 2.020.354,49 | 775.985,51 | 490.490,49 | 6.370.120,06 | 18.184.525,07 | 9.963.786,85 | 517.329,37 | 360.508,27 | 10.841.624,50 | 7.342.900,57 | 113.511.568,19 |
| 2030 | 8.775.410,68 | 2.020.613,78 | 829.748,83 | 517.351,82 | 6.810.694,09 | 18.953.819,20 | 10.451.255,90 | 517.373,23 | 360.538,84 | 11.329.167,97 | 7.624.651,23 | 121.136.219,42 |
| 2031 | 9.012.264,53 | 2.021.257,33 | 889.622,37 | 545.684,19 | 7.268.173,17 | 19.737.001,57 | 10.981.336,93 | 517.493,83 | 360.622,88 | 11.859.453,65 | 7.877.547,92 | 129.013.767,34 |
| 2032 | 9.212.923,23 | 2.020.360,70 | 957.396,70 | 575.568,15 | 7.740.826,04 | 20.507.074,82 | 11.605.322,26 | 517.236,64 | 360.443,65 | 12.483.002,55 | 8.024.072,28 | 137.037.839,62 |
| 2033 | 9.420.818,76 | 2.023.480,77 | 1.006.802,33 | 350.195,83 | 8.222.270,38 | 21.023.568,06 | 12.044.162,39 | 517.414,14 | 360.567,34 | 12.922.143,87 | 8.101.424,19 | 145.139.263,81 |
| 2034 | 9.447.357,32 | 2.023.936,98 | 1.069.675,76 | 0,00 | 8.708.355,83 | 21.249.325,89 | 12.616.480,67 | 517.411,01 | 360.565,16 | 13.494.456,84 | 7.754.869,05 | 152.894.132,87 |
| 2035 | 9.411.441,52 | 2.029.014,08 | 1.135.052,95 | 0,00 | 9.173.647,97 | 21.749.156,52 | 13.213.085,87 | 516.808,10 | 360.145,01 | 14.090.038,98 | 7.659.117,54 | 160.553.250,41 |
| 2036 | 9.381.035,79 | 2.031.419,27 | 1.192.761,56 | 0,00 | 9.633.195,02 | 22.238.411,65 | 13.732.509,33 | 516.726,95 | 360.088,47 | 14.609.324,76 | 7.629.086,89 | 168.182.337,30 |
| 2037 | 9.409.647,31 | 2.034.844,20 | 1.223.035,54 | 0,00 | 10.090.940,24 | 22.758.467,29 | 13.977.335,94 | 517.705,18 | 360.770,16 | 14.855.811,28 | 7.902.656,00 | 176.084.993,30 |
| 2038 | 9.252.426,55 | 2.033.526,58 | 1.290.924,44 | 0,00 | 10.565.099,60 | 23.141.977,17 | 14.598.716,88 | 516.359,59 | 359.832,47 | 15.474.908,94 | 7.667.068,23 | 183.752.061,53 |
| 2039 | 9.281.332,13 | 2.039.665,15 | 1.308.326,59 | 0,00 | 11.025.123,69 | 23.654.447,56 | 14.715.909,96 | 518.092,77 | 361.040,26 | 15.595.042,99 | 8.059.404,57 | 191.811.466,11 |
| 2040 | 9.198.182,33 | 2.039.951,87 | 1.349.535,61 | 0,00 | 11.508.687,97 | 24.096.357,78 | 15.072.386,37 | 518.136,38 | 361.070,65 | 15.951.593,40 | 8.144.764,38 | 199.956.230,49 |
| 2041 | 9.108.439,19 | 2.039.009,56 | 1.384.809,46 | 0,00 | 11.997.373,83 | 24.529.632,04 | 15.371.267,02 | 518.022,08 | 360.990,99 | 16.250.280,09 | 8.279.351,95 | 208.235.582,44 |

Fluxo de Caixa

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | | Despesas | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------|---------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios | Despesas Administrativas | Total das despesas | | | |
| 2042 | 8.975.292,42 | 2.037.539,15 | 1.433.569,52 | 0,00 | 12.494.134,95 | 24.940.536,04 | 15.807.262,61 | 517.601,96 | 360.698,23 | 16.685.562,81 | 8.254.973,23 | 216.490.555,67 | |
| 2043 | 8.860.782,14 | 2.042.054,72 | 1.466.244,57 | 0,00 | 12.989.433,34 | 25.358.514,77 | 16.085.243,67 | 517.325,00 | 360.505,23 | 16.963.073,89 | 8.395.440,88 | 224.885.996,55 | |
| 2044 | 4.029.331,21 | 2.040.492,37 | 1.511.906,67 | 0,00 | 13.493.159,79 | 21.074.890,05 | 16.496.423,07 | 515.971,53 | 359.562,04 | 17.371.956,64 | 3.702.933,40 | 228.588.929,95 | |
| 2045 | 3.878.796,83 | 2.040.431,52 | 1.532.640,61 | 0,00 | 13.715.335,80 | 21.167.204,76 | 16.662.100,97 | 516.182,72 | 359.709,21 | 17.537.992,91 | 3.629.211,85 | 232.218.141,80 | |
| 2046 | 3.780.022,55 | 2.040.693,20 | 1.532.483,16 | 0,00 | 13.933.088,51 | 21.286.287,41 | 16.622.994,02 | 516.473,98 | 359.912,18 | 17.499.380,19 | 3.786.907,22 | 236.005.049,02 | |
| 2047 | 3.635.124,47 | 2.045.021,00 | 1.553.218,56 | 0,00 | 14.160.302,94 | 21.393.666,98 | 16.797.385,70 | 517.139,39 | 360.375,88 | 17.674.900,97 | 3.718.766,01 | 239.723.815,03 | |
| 2048 | 3.498.265,91 | 2.047.579,10 | 1.568.664,75 | 0,00 | 14.383.428,90 | 21.497.938,66 | 16.923.768,25 | 516.866,32 | 360.185,59 | 17.800.820,17 | 3.697.118,49 | 243.420.933,52 | |
| 2049 | 3.357.684,02 | 2.053.046,00 | 1.590.012,80 | 0,00 | 14.605.256,01 | 21.605.998,83 | 17.114.405,15 | 516.826,09 | 360.157,55 | 17.991.388,80 | 3.614.610,03 | 247.035.543,55 | |
| 2050 | 3.306.962,42 | 2.054.033,40 | 1.580.890,87 | 0,00 | 14.822.132,61 | 21.764.019,31 | 17.005.780,05 | 517.406,85 | 360.562,27 | 17.883.749,17 | 3.880.270,13 | 250.915.813,68 | |
| 2051 | 3.235.337,17 | 2.057.157,76 | 1.574.126,66 | 0,00 | 15.054.948,82 | 21.921.570,41 | 16.926.347,50 | 518.554,99 | 361.362,36 | 17.806.264,85 | 4.115.305,56 | 255.031.119,24 | |
| 2052 | 3.224.927,88 | 2.062.324,72 | 1.564.253,49 | 0,00 | 15.301.867,15 | 22.153.373,25 | 16.821.467,81 | 520.251,99 | 362.544,94 | 17.704.264,74 | 4.449.108,51 | 259.480.227,76 | |
| 2053 | 3.104.168,23 | 2.060.615,89 | 1.559.794,93 | 0,00 | 15.568.813,67 | 22.293.392,72 | 16.776.322,59 | 520.124,46 | 362.456,07 | 17.658.903,12 | 4.634.489,60 | 264.114.717,36 | |
| 2054 | 3.058.123,73 | 2.062.976,97 | 1.549.281,99 | 0,00 | 15.846.883,04 | 22.517.265,74 | 16.675.975,89 | 521.082,30 | 363.123,55 | 17.560.181,73 | 4.957.084,00 | 269.071.801,36 | |
| 2055 | 3.031.211,63 | 2.069.727,95 | 1.547.455,69 | 0,00 | 16.144.308,08 | 22.792.703,35 | 16.667.617,61 | 521.816,12 | 363.634,93 | 17.553.068,66 | 5.239.634,69 | 274.311.436,05 | |
| 2056 | 3.008.481,96 | 2.070.631,54 | 1.556.188,01 | 0,00 | 16.458.686,16 | 23.093.987,67 | 16.769.761,15 | 521.555,98 | 363.453,65 | 17.654.770,78 | 5.439.216,89 | 279.750.652,94 | |
| 2057 | 2.993.209,05 | 2.064.360,16 | 1.552.459,83 | 0,00 | 16.785.039,18 | 23.395.068,21 | 16.751.999,01 | 520.350,09 | 362.613,31 | 17.634.962,41 | 5.760.105,80 | 285.510.758,75 | |
| 2058 | 2.979.229,81 | 2.060.238,95 | 1.527.397,55 | 0,00 | 17.130.645,52 | 23.697.511,84 | 16.525.319,65 | 519.714,32 | 362.170,26 | 17.407.204,23 | 6.290.307,60 | 291.801.066,35 | |
| 2059 | 2.963.211,90 | 2.059.997,46 | 1.505.885,20 | 0,00 | 17.508.063,98 | 24.037.158,54 | 16.338.235,18 | 520.096,93 | 362.436,88 | 17.220.768,99 | 6.816.389,55 | 298.617.455,90 | |
| 2060 | 2.923.945,46 | 2.061.363,47 | 1.495.054,73 | 0,00 | 17.917.047,35 | 24.397.411,01 | 16.261.730,61 | 520.214,65 | 362.518,92 | 17.144.464,19 | 7.252.946,83 | 305.870.402,73 | |
| 2061 | 2.911.961,69 | 2.057.940,02 | 1.480.962,28 | 0,00 | 18.352.224,16 | 24.803.088,14 | 16.155.992,45 | 519.798,03 | 362.228,59 | 17.038.019,06 | 7.765.069,08 | 313.635.471,81 | |
| 2062 | 2.899.334,01 | 2.056.078,35 | 1.464.234,08 | 0,00 | 18.818.128,31 | 25.237.774,75 | 16.026.910,05 | 519.312,57 | 361.890,30 | 16.908.112,92 | 8.329.661,84 | 321.965.133,65 | |
| 2063 | 2.899.239,76 | 2.055.204,37 | 1.463.321,89 | 0,00 | 19.317.908,02 | 25.735.674,04 | 16.058.630,80 | 519.295,69 | 361.878,53 | 16.939.805,02 | 8.795.869,01 | 330.761.002,66 | |
| 2064 | 2.890.333,00 | 2.047.246,97 | 1.441.562,10 | 0,00 | 19.845.660,16 | 26.224.802,23 | 15.884.136,99 | 517.700,36 | 360.766,80 | 16.762.604,16 | 9.462.198,07 | 340.223.200,73 | |
| 2065 | 2.890.668,37 | 2.046.892,56 | 1.418.031,43 | 0,00 | 20.413.392,04 | 26.768.984,40 | 15.693.741,95 | 517.760,43 | 360.808,66 | 16.572.311,05 | 10.196.673,36 | 350.419.874,09 | |

Fluxo de Caixa

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | | Despesas | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------|---------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios | Despesas Administrativas | Total das despesas | | | |
| 2066 | 2.888.730,89 | 2.044.277,22 | 1.400.158,39 | 0,00 | 21.025.192,45 | 27.358.358,95 | 15.561.257,39 | 517.413,40 | 360.566,83 | 16.439.237,62 | 10.919.121,33 | 361.338.995,42 | |
| 2067 | 2.886.586,42 | 2.041.081,18 | 1.370.593,36 | 0,00 | 21.680.339,73 | 27.978.600,68 | 15.312.740,11 | 517.029,29 | 360.299,16 | 16.190.068,57 | 11.788.532,11 | 373.127.527,53 | |
| 2068 | 2.888.430,15 | 2.040.694,90 | 1.339.439,26 | 0,00 | 22.387.651,65 | 28.656.215,97 | 15.048.780,32 | 517.359,53 | 360.529,29 | 15.926.669,14 | 12.729.546,82 | 385.857.074,36 | |
| 2069 | 2.890.730,86 | 2.043.648,37 | 1.317.348,44 | 0,00 | 23.151.424,46 | 29.403.152,13 | 14.875.508,78 | 517.771,62 | 360.816,46 | 15.754.096,86 | 13.649.055,27 | 399.506.129,62 | |
| 2070 | 2.888.998,56 | 2.040.859,00 | 1.293.162,99 | 0,00 | 23.970.367,78 | 30.193.388,32 | 14.680.958,33 | 517.461,34 | 360.600,24 | 15.559.019,91 | 14.634.368,41 | 414.140.498,03 | |
| 2071 | 2.889.267,27 | 2.039.475,12 | 1.260.692,54 | 0,00 | 24.848.429,88 | 31.037.864,81 | 14.402.862,44 | 517.509,47 | 360.633,78 | 15.281.005,69 | 15.756.859,12 | 429.897.357,15 | |
| 2072 | 2.891.523,71 | 2.039.459,77 | 1.237.203,37 | 0,00 | 25.793.841,43 | 31.962.028,28 | 14.213.559,60 | 517.913,63 | 360.915,43 | 15.092.388,66 | 16.869.639,62 | 446.766.996,76 | |
| 2073 | 2.893.694,22 | 2.041.081,78 | 1.210.583,52 | 0,00 | 26.806.019,81 | 32.951.379,33 | 13.991.647,54 | 518.302,41 | 361.186,35 | 14.871.136,29 | 18.080.243,04 | 464.847.239,80 | |
| 2074 | 2.897.947,50 | 2.042.326,29 | 1.184.981,43 | 0,00 | 27.890.834,39 | 34.016.089,60 | 13.778.329,10 | 519.064,23 | 361.717,23 | 14.659.110,56 | 19.356.979,04 | 484.204.218,84 | |
| 2075 | 2.898.590,37 | 2.041.093,75 | 1.164.974,34 | 0,00 | 29.052.253,13 | 35.156.911,60 | 13.619.157,53 | 519.179,38 | 361.797,48 | 14.500.134,38 | 20.656.777,21 | 504.860.996,06 | |
| 2076 | 2.896.941,66 | 2.038.289,42 | 1.140.051,74 | 0,00 | 30.291.659,76 | 36.366.942,59 | 13.408.841,88 | 518.884,07 | 361.591,69 | 14.289.317,63 | 22.077.624,96 | 526.938.621,01 | |
| 2077 | 2.898.756,76 | 2.037.457,88 | 1.117.300,36 | 0,00 | 31.616.317,26 | 37.669.832,26 | 13.218.054,70 | 519.209,18 | 361.818,24 | 14.099.082,12 | 23.570.750,14 | 550.509.371,15 | |
| 2078 | 2.896.176,93 | 2.033.941,82 | 1.088.847,55 | 0,00 | 33.030.562,27 | 39.049.528,57 | 12.967.873,38 | 518.747,09 | 361.496,23 | 13.848.116,70 | 25.201.411,86 | 575.710.783,01 | |
| 2079 | 2.896.822,14 | 2.032.771,58 | 1.061.632,63 | 0,00 | 34.542.646,98 | 40.533.873,34 | 12.727.529,02 | 518.862,66 | 361.576,77 | 13.607.968,45 | 26.925.904,88 | 602.636.687,90 | |
| 2080 | 2.898.451,85 | 2.032.246,99 | 1.042.276,81 | 0,00 | 36.158.201,27 | 42.131.176,92 | 12.563.123,24 | 519.154,57 | 361.780,19 | 13.444.057,99 | 28.687.118,93 | 631.323.806,83 | |
| 2081 | 2.898.437,01 | 2.032.477,61 | 1.024.473,38 | 0,00 | 37.879.428,41 | 43.834.816,41 | 12.411.500,18 | 519.151,91 | 361.778,33 | 13.292.430,42 | 30.542.385,99 | 661.866.192,82 | |
| 2082 | 2.895.623,88 | 2.029.131,42 | 1.002.294,70 | 0,00 | 39.711.971,57 | 45.639.021,57 | 12.213.180,96 | 518.648,04 | 361.427,20 | 13.093.256,20 | 32.545.765,38 | 694.411.958,19 | |
| 2083 | 2.898.799,98 | 2.029.981,61 | 983.629,87 | 0,00 | 41.664.717,49 | 47.577.128,95 | 12.046.673,88 | 519.216,92 | 361.823,64 | 12.927.714,44 | 34.649.414,51 | 729.061.372,71 | |
| 2084 | 2.897.263,49 | 2.027.540,51 | 962.382,64 | 0,00 | 43.743.682,36 | 49.630.869,00 | 11.850.623,45 | 518.941,71 | 361.631,86 | 12.731.197,02 | 36.899.671,98 | 765.961.044,69 | |
| 2085 | 2.900.849,41 | 2.028.836,76 | 943.113,27 | 0,00 | 45.957.662,68 | 51.830.462,12 | 11.670.359,92 | 519.584,00 | 362.079,45 | 12.552.023,37 | 39.278.438,75 | 805.239.483,44 | |
| 2086 | 2.903.704,46 | 2.029.723,21 | 922.622,56 | 0,00 | 48.314.369,01 | 54.170.419,23 | 11.473.754,34 | 520.095,38 | 362.435,81 | 12.356.285,53 | 41.814.133,70 | 847.053.617,14 | |
| 2087 | 2.906.586,33 | 2.030.703,34 | 909.644,78 | 0,00 | 50.823.217,03 | 56.670.151,48 | 11.348.118,92 | 520.611,57 | 362.795,52 | 12.231.526,01 | 44.438.625,48 | 891.492.242,62 | |
| 2088 | 2.904.308,28 | 2.028.229,55 | 893.942,89 | 0,00 | 53.489.534,56 | 59.316.015,28 | 11.191.187,57 | 520.203,54 | 362.511,18 | 12.073.902,28 | 47.242.113,00 | 938.734.355,62 | |
| 2089 | 2.905.808,32 | 2.028.456,65 | 879.650,29 | 0,00 | 56.324.061,34 | 62.137.976,60 | 11.044.430,01 | 520.472,21 | 362.698,41 | 11.927.600,63 | 50.210.375,97 | 988.944.731,58 | |

Fluxo de Caixa

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2090 | 2.897.442,37 | 2.021.966,00 | 864.204,00 | 0,00 | 59.336.683,89 | 65.120.296,26 | 10.882.376,96 | 518.973,75 | 361.654,18 | 11.763.004,89 | 53.357.291,37 | 1.042.302.022,95 |
| 2091 | 2.896.801,57 | 2.020.889,71 | 850.916,31 | 0,00 | 62.538.121,38 | 68.306.728,98 | 10.738.415,13 | 518.858,98 | 361.574,20 | 11.618.848,31 | 56.687.880,67 | 1.098.989.903,62 |
| 2092 | 2.895.618,68 | 2.019.344,85 | 836.935,81 | 0,00 | 65.939.394,22 | 71.691.293,55 | 10.584.380,18 | 518.647,10 | 361.426,55 | 11.464.453,83 | 60.226.839,72 | 1.159.216.743,34 |
| 2093 | 2.897.185,63 | 2.019.936,57 | 824.920,50 | 0,00 | 69.553.004,60 | 75.295.047,30 | 10.447.285,18 | 518.927,77 | 361.622,14 | 11.327.835,08 | 63.967.212,22 | 1.223.183.955,57 |
| 2094 | 2.896.692,74 | 2.019.205,47 | 814.237,52 | 0,00 | 73.391.037,33 | 79.121.173,06 | 10.321.238,21 | 518.839,48 | 361.560,62 | 11.201.638,31 | 67.919.534,76 | 1.291.103.490,32 |

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2018 | 10.209.107,01 | 4.478.939,63 | 5.730.167,38 | 45.653.099,81 |
| 2019 | 9.841.455,00 | 4.673.873,15 | 5.167.581,85 | 50.820.681,66 |
| 2020 | 10.780.013,37 | 5.897.622,95 | 4.882.390,42 | 55.703.072,08 |
| 2021 | 11.634.294,14 | 6.248.700,88 | 5.385.593,26 | 61.088.665,34 |
| 2022 | 12.492.786,62 | 6.733.279,74 | 5.759.506,88 | 66.848.172,22 |
| 2023 | 13.361.392,18 | 7.305.245,51 | 6.056.146,67 | 72.904.318,89 |
| 2024 | 14.219.663,31 | 7.838.829,07 | 6.380.834,25 | 79.285.153,14 |
| 2025 | 15.050.388,33 | 8.516.286,94 | 6.534.101,38 | 85.819.254,52 |
| 2026 | 15.857.954,23 | 9.162.930,70 | 6.695.023,53 | 92.514.278,05 |
| 2027 | 16.640.251,77 | 9.888.388,35 | 6.751.863,41 | 99.266.141,46 |
| 2028 | 17.400.007,67 | 10.497.481,51 | 6.902.526,16 | 106.168.667,63 |
| 2029 | 18.184.525,07 | 10.841.624,50 | 7.342.900,57 | 113.511.568,19 |
| 2030 | 18.953.819,20 | 11.329.167,97 | 7.624.651,23 | 121.136.219,42 |
| 2031 | 19.737.001,57 | 11.859.453,65 | 7.877.547,92 | 129.013.767,34 |
| 2032 | 20.507.074,82 | 12.483.002,55 | 8.024.072,28 | 137.037.839,62 |
| 2033 | 21.023.568,06 | 12.922.143,87 | 8.101.424,19 | 145.139.263,81 |
| 2034 | 21.249.325,89 | 13.494.456,84 | 7.754.869,05 | 152.894.132,87 |
| 2035 | 21.749.156,52 | 14.090.038,98 | 7.659.117,54 | 160.553.250,41 |
| 2036 | 22.238.411,65 | 14.609.324,76 | 7.629.086,89 | 168.182.337,30 |
| 2037 | 22.758.467,29 | 14.855.811,28 | 7.902.656,00 | 176.084.993,30 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2038 | 23.141.977,17 | 15.474.908,94 | 7.667.068,23 | 183.752.061,53 |
| 2039 | 23.654.447,56 | 15.595.042,99 | 8.059.404,57 | 191.811.466,11 |
| 2040 | 24.096.357,78 | 15.951.593,40 | 8.144.764,38 | 199.956.230,49 |
| 2041 | 24.529.632,04 | 16.250.280,09 | 8.279.351,95 | 208.235.582,44 |
| 2042 | 24.940.536,04 | 16.685.562,81 | 8.254.973,23 | 216.490.555,67 |
| 2043 | 25.358.514,77 | 16.963.073,89 | 8.395.440,88 | 224.885.996,55 |
| 2044 | 21.074.890,05 | 17.371.956,64 | 3.702.933,40 | 228.588.929,95 |
| 2045 | 21.167.204,76 | 17.537.992,91 | 3.629.211,85 | 232.218.141,80 |
| 2046 | 21.286.287,41 | 17.499.380,19 | 3.786.907,22 | 236.005.049,02 |
| 2047 | 21.393.666,98 | 17.674.900,97 | 3.718.766,01 | 239.723.815,03 |
| 2048 | 21.497.938,66 | 17.800.820,17 | 3.697.118,49 | 243.420.933,52 |
| 2049 | 21.605.998,83 | 17.991.388,80 | 3.614.610,03 | 247.035.543,55 |
| 2050 | 21.764.019,31 | 17.883.749,17 | 3.880.270,13 | 250.915.813,68 |
| 2051 | 21.921.570,41 | 17.806.264,85 | 4.115.305,56 | 255.031.119,24 |
| 2052 | 22.153.373,25 | 17.704.264,74 | 4.449.108,51 | 259.480.227,76 |
| 2053 | 22.293.392,72 | 17.658.903,12 | 4.634.489,60 | 264.114.717,36 |
| 2054 | 22.517.265,74 | 17.560.181,73 | 4.957.084,00 | 269.071.801,36 |
| 2055 | 22.792.703,35 | 17.553.068,66 | 5.239.634,69 | 274.311.436,05 |
| 2056 | 23.093.987,67 | 17.654.770,78 | 5.439.216,89 | 279.750.652,94 |
| 2057 | 23.395.068,21 | 17.634.962,41 | 5.760.105,80 | 285.510.758,75 |
| 2058 | 23.697.511,84 | 17.407.204,23 | 6.290.307,60 | 291.801.066,35 |
| 2059 | 24.037.158,54 | 17.220.768,99 | 6.816.389,55 | 298.617.455,90 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2060 | 24.397.411,01 | 17.144.464,19 | 7.252.946,83 | 305.870.402,73 |
| 2061 | 24.803.088,14 | 17.038.019,06 | 7.765.069,08 | 313.635.471,81 |
| 2062 | 25.237.774,75 | 16.908.112,92 | 8.329.661,84 | 321.965.133,65 |
| 2063 | 25.735.674,04 | 16.939.805,02 | 8.795.869,01 | 330.761.002,66 |
| 2064 | 26.224.802,23 | 16.762.604,16 | 9.462.198,07 | 340.223.200,73 |
| 2065 | 26.768.984,40 | 16.572.311,05 | 10.196.673,36 | 350.419.874,09 |
| 2066 | 27.358.358,95 | 16.439.237,62 | 10.919.121,33 | 361.338.995,42 |
| 2067 | 27.978.600,68 | 16.190.068,57 | 11.788.532,11 | 373.127.527,53 |
| 2068 | 28.656.215,97 | 15.926.669,14 | 12.729.546,82 | 385.857.074,36 |
| 2069 | 29.403.152,13 | 15.754.096,86 | 13.649.055,27 | 399.506.129,62 |
| 2070 | 30.193.388,32 | 15.559.019,91 | 14.634.368,41 | 414.140.498,03 |
| 2071 | 31.037.864,81 | 15.281.005,69 | 15.756.859,12 | 429.897.357,15 |
| 2072 | 31.962.028,28 | 15.092.388,66 | 16.869.639,62 | 446.766.996,76 |
| 2073 | 32.951.379,33 | 14.871.136,29 | 18.080.243,04 | 464.847.239,80 |
| 2074 | 34.016.089,60 | 14.659.110,56 | 19.356.979,04 | 484.204.218,84 |
| 2075 | 35.156.911,60 | 14.500.134,38 | 20.656.777,21 | 504.860.996,06 |
| 2076 | 36.366.942,59 | 14.289.317,63 | 22.077.624,96 | 526.938.621,01 |
| 2077 | 37.669.832,26 | 14.099.082,12 | 23.570.750,14 | 550.509.371,15 |
| 2078 | 39.049.528,57 | 13.848.116,70 | 25.201.411,86 | 575.710.783,01 |
| 2079 | 40.533.873,34 | 13.607.968,45 | 26.925.904,88 | 602.636.687,90 |
| 2080 | 42.131.176,92 | 13.444.057,99 | 28.687.118,93 | 631.323.806,83 |
| 2081 | 43.834.816,41 | 13.292.430,42 | 30.542.385,99 | 661.866.192,82 |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2082 | 45.639.021,57 | 13.093.256,20 | 32.545.765,38 | 694.411.958,19 |
| 2083 | 47.577.128,95 | 12.927.714,44 | 34.649.414,51 | 729.061.372,71 |
| 2084 | 49.630.869,00 | 12.731.197,02 | 36.899.671,98 | 765.961.044,69 |
| 2085 | 51.830.462,12 | 12.552.023,37 | 39.278.438,75 | 805.239.483,44 |
| 2086 | 54.170.419,23 | 12.356.285,53 | 41.814.133,70 | 847.053.617,14 |
| 2087 | 56.670.151,48 | 12.231.526,01 | 44.438.625,48 | 891.492.242,62 |
| 2088 | 59.316.015,28 | 12.073.902,28 | 47.242.113,00 | 938.734.355,62 |
| 2089 | 62.137.976,60 | 11.927.600,63 | 50.210.375,97 | 988.944.731,58 |
| 2090 | 65.120.296,26 | 11.763.004,89 | 53.357.291,37 | 1.042.302.022,95 |
| 2091 | 68.306.728,98 | 11.618.848,31 | 56.687.880,67 | 1.098.989.903,62 |
| 2092 | 71.691.293,55 | 11.464.453,83 | 60.226.839,72 | 1.159.216.743,34 |
| 2093 | 75.295.047,30 | 11.327.835,08 | 63.967.212,22 | 1.223.183.955,57 |

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS | | |
|---|--|----------------------|
| NOME DO MUNICÍPIO: BURITAMA ESTADO: SP | | |
| DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| ATIVO | | |
| CÓDIGO DA CONTA | NOME | VALORES (R\$) |
| (APF) | (1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO | 0,00 |
| 1.1.2.1.1.71.00 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO | 0,00 |
| 1.2.1.1.1.01.71 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO | 0,00 |
| (APP) | (2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 45.653.099,81 |
| 1.1.2.1.1.71.00 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO | 287.790,66 |
| 1.2.1.1.1.01.71 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO | 3.769.328,97 |
| | TOTAL DO ATIVO | 49.710.219,44 |
| PASSIVO | | |
| 2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9) | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | 49.710.219,44 |
| PLANO FINANCEIRO | | |
| 2.2.7.2.1.01.00 | (3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.07 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.00 | (4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.06 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | |
| 2.2.7.2.1.03.00 | (5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 42.923.308,82 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 44.330.576,52 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA | 5.696,32 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 1.401.571,38 |
| 2.2.7.2.1.03.07 | (-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04.00 | (6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 43.274.676,61 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 100.243.174,74 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 27.835.246,94 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR | 19.108.933,72 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 10.024.317,47 |
| 2.2.7.2.1.04.06 | (-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.05.00 | (7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO | 36.487.765,99 |

| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS | | |
|--|---|---------------|
| NOME DO MUNICÍPIO: BURITAMA | | ESTADO: SP |
| DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
| 2.2.7.2.1.05.98 | (-) OUTROS CRÉDITOS | 36.487.765,99 |
| 2.2.7.2.1.06.00 | (8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.06.01 | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.00 | (9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.01 | (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.02 | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.03 | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.04 | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.98 | (+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO | 0,00 |
| SITUAÇÃO ATUARIAL | | |
| (1) - (3) - (4) | PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL | 0,00 |
| (2) - (5) - (6) + (7) - (9) | PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL | 0,00 |
| NOTAS EXPLICATIVAS: | O Município de Buritama, através da Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2006, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 178, de 5 de novembro de 2018. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 42.516.565,98, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil "Outros Créditos" o valor limitado ao Déficit Técnico Atuarial apurado, R\$ 36.487.765,99. | |